

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiaí

...CORREIOS...

Denise Pinto de Oliveira  
MTB - 15.874

do Município  
de Jundiaí

1º DE ABRIL DE 2008

EDIÇÃO Nº 3172

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.501-4/08, \_\_\_\_\_

**RESOLVE** autorizar ao **GRUPO DE INCENTIVO À PREVENÇÃO DA AIDS - GIPA**, a título precário e gratuito, o uso de área pública, localizada na área externa do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para exploração de parte do estacionamento, por ocasião da realização do Show do cantor Belo, no dia 24 de fevereiro de 2008, nas condições indicadas no Termo de Autorização, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 050, DE 18 DE MARÇO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.770-4/08, \_\_\_\_\_

**R E S O L V E** autorizar à **SOCIEDADE MERCADOLÓGICA SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza, nos dias 28 a 30 de março de 2008, para realização de clínica de basquetebol, conforme condições indicadas no Termo de Autorização, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 053, DE 26 DE MARÇO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.798-0/07, \_\_\_\_\_

**D E S I G N A** a Dr. **LIA CRISTINA GÁSPARI CEOLIN**, a Dr. **MARISA TÁRTARE PESCE DE NARDI** e a Dr. **ROSELI MARIA SEREGUIN**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 10.798-0/07, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Sr. **VANDERLI CÂNDIDO DOS REIS**, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 054, DE 26 DE MARÇO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/98, \_\_\_\_\_

**D E S I G N A**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, a Sr. **LÚCIA MARIA SINISCALCHI FARIA**, em substituição a Sr. **CLARINDA TORRES MASCENA**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria nº 170, de 25 de outubro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 21.164, DE 31 DE MARÇO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.879-8/2006, \_\_\_\_\_

**C O N S I D E R A N D O** que em decorrência do ato foram apresentadas novas reivindicações; \_\_\_\_\_

**C O N S I D E R A N D O** que há estudos mais detalhados em curso; e \_\_\_\_\_

**C O N S I D E R A N D O** o interesse público em cuidar da matéria de forma efetiva e global, \_\_\_\_\_

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os efeitos decorrentes do Decreto nº 21.132, de 03 de março de 2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 21.153, DE 25 DE MARÇO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.792-3/07, \_\_\_\_\_

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica interdita, na forma do disposto no art. 107, § 1º, inciso II, do Decreto nº 19.602, de 04 de junho de 2004, que consolidou a Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, a atividade comercial de bar, desenvolvida na Avenida Carlos Ângelo Mathion, nº 1420 (nas dependências do prédio do antigo hospital psiquiátrico), Bairro Jardim Tamoio, nesta cidade, pelo

estabelecimento denominado **LUCIANO APARECIDO CHAVES – BARRACA DA ALEGRIA.**

**Art. 2º** - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 21.155, DE 25 DE MARÇO DE 2008

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.777-5/00,-----

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica interditado, na forma do disposto no art. 107, § 1º, inciso II, do Decreto nº 19.602/04, que consolidou a Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, o estabelecimento denominado **ANDREA SIMONE HONÓRIO PACCINI ME – BIRINAITE SHOW**, localizada na Avenida Maria Aparecida Pansarin Porcari, nº 48 – Medeiros, nesta cidade.

**Art. 2º** - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 21.156, DE 26 DE MARÇO DE 2008

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.726-3/06,-----

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica interditada, na forma do disposto no art. 107, § 1º, inciso II, do Decreto nº 19.602, de 04 de junho de 2004, que consolidou a Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, a atividade comercial de bar, desenvolvida na Rua Flávio Matiazzi, nº 31, Bairro Vila Alvorada, nesta cidade, pela empresa **JONAS ESTEVAM DE ALMEIDA-ME.**

**Art. 2º** - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 21.157, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART 4º, § 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NOS TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA  
REF. SOLICITAÇÃO 145 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.009 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EXECUÇÃO DE LIMPEZA NAS ALETAS DE VENTILAÇÃO DO GINÁSIO ANEXO DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA.  
REF. SOLICITAÇÃO 149 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.081 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS DEGRAUS PARA A ESCADA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA.  
REF. SOLICITAÇÃO 146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.012 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DO GRAMADO DO CECE ARAMIS POLLI  
REF. SOLICITAÇÃO 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.211 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO NA BOMBA KSB, UTILIZADA NO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA.  
REF. SOLICITAÇÃO 152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.311 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAIS PARA USO NOS TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DA EQUIPE DE ATLETISMO  
REF. SOLICITAÇÃO 142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 594.599 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAIS PARA USO NOS TREINOS DA EQUIPE DE NATAÇÃO.  
REF. SOLICITAÇÃO 148 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.051 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXEC. ALAMBRADOS PARA MANUT. E CONS. DOS C.E.S.  
REF. SOLICITAÇÃO 155 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido Requisição 595.406 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD, CONFORME RI 594619.  
REF. SOLICITAÇÃO 222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Pedido Requisição 594.619 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS, CONFORME RI 595769.  
REF. SOLICITAÇÃO 224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Pedido Requisição 595.769 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE

RELATÓRIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE, CONFORME RI 595745.  
REF. SOLICITAÇÃO 223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Pedido Requisição 595.745 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA PRORROGAÇÃO COM VALOR DO CONTRATO Nº 05/2005, RI 596258.  
REF. SOLICITAÇÃO 246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Pedido Requisição 596.258 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, CONFORME RI 595894.  
REF. SOLICITAÇÃO 225 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Pedido Requisição 595.894 Remanejamento

#### DECRETA:

**ART. 1º** - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 503.228,60, (QUINHENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 12.01.15.452.0024.2182 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                    |     |            |
| 3.3.90.00.00           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                 |     |            |
| 5403                   | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS           | R\$ | 385.419,85 |
| 13.01.27.812.0052.2130 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS |     |            |
| 3.3.90.00.00           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                 |     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$ | 117.808,75 |
|                        | TOTAL....R\$                                   |     | 503.228,60 |

**ART. 2º** - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

|   |              |     |            |
|---|--------------|-----|------------|
| 1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 |              | R\$ | 503.228,60 |
|   | TOTAL....R\$ |     | 503.228,60 |

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 21.158, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART 4º, §1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL DO ESTAB. DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI.  
REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
Pedido 857 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

|  |                        |  |              |  |     |              |  |
|--|------------------------|--|--------------|--|-----|--------------|--|
| ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE PARA PROJETOS EDUCACIONAIS. PROC. 250345-2006<br>REF. SOLICITAÇÃO 241 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S  | 13.01.12.361.0019.2089 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 0000         | PROPRIA  | R\$ | 45.000,00    |  |
| Pedido Requisição 595.988 Remanejamento  | 3.3.90.00.00           | DUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     | 5203         | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB | R\$ | 5.456.100,00 |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ ATENDER DESPESAS COM MOBILIÁRIO P/ NOVAS INSTALAÇÕES DAS UBS TULIPAS E RUI BARBOSA EM COMPLEMENTO A RI 594533 CONF. PROC. 5222-6/2008<br>REF. SOLICITAÇÃO 262 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     | 13.01.12.361.0019.2089 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 0000         | PROPRIA  | R\$ | 100.000,00   | ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.   |
| Pedido Requisição 595.442 Remanejamento  | 3.3.90.00.00           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     | 6108         | QUOTA DO SALARIO EDUCACAD                          | R\$ | 5.862.914,04 | TOTAL....R\$ 5.862.914,04  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO NA DIV. PLANEJ. TRANSPORTE - PROJETO SIU, CONFORME RI 595442<br>REF. SOLICITAÇÃO 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                     | 14.01.10.301.0048.2208 | PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA  | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD                                 |     | 2.091,24     | ARY FOSSEN<br>PREFEITO MUNICIPAL   |
| Pedido Requisição 595.442 Remanejamento  | 5002                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB                      |              |  | R\$ | 2.091,24     |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PLASTIFICADORA PARA USO NO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, CONFORME RI 594123<br>REF. SOLICITAÇÃO 203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                 | 14.01.10.301.0048.2209 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                           | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTDS - AD                                 |     | 2.035,60     | JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHII<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS   |
| Pedido Requisição 594.123 Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 2.035,60     |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, PARA USO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO, CONF. RI 595.948<br>REF. SOLICITAÇÃO 206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 14.01.10.302.0049.2202 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTDS - AD                                 |     | 6.858,20     | PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E O I T O   |
| Pedido Requisição 595.948 Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 6.858,20     |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, PARA USO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE-NIS, CONF. RI Nº 595.963<br>REF. SOLICITAÇÃO 208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 20.01.28.846.0000.9000 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA                           | 9.9.99.00.00 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD                      |     | 55.000,00    | AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS   |
| Pedido Requisição 595.963 Remanejamento  | 0000                   | PRDPRIA  |              |  | R\$ | 55.000,00    |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MONITORES LCD PARA UTILIZAÇÃO DA CENTRAL FARMACÉUTICA DE ABASTECIMENTO, CONF. RI 595.866<br>REF. SOLICITAÇÃO 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 14.01.10.302.0049.2202 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTDS - AD                                 |     | 235.000,00   | DECRETO Nº.21.159, DE 27 DE MARÇO DE 2008.   |
| Pedido Requisição 595.866 Remanejamento  | 5001                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS                   |              |  | R\$ | 235.000,00   |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E CIRCULADOR DE AR, PARA USO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO IDOSO (CRIJU) CONF. RI 596298<br>REF. SOLICITAÇÃO 243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.01.28.846.0000.9000 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA                           | 9.9.99.00.00 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD                      |     | 5.862.914,04 | ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART 4º  |
| Pedido Requisição 596.298 Remanejamento  | 0000                   | PRDPRIA  |              |  | R\$ | 5.862.914,04 |  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, CF SOL 255, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 256 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 12.01.15.122.0002.2076 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.T.)           | 3.3.90.00.00 | DUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     |     | 529,00       | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE ARQUIVOS PARA O PREDIO ONDE FUNCIONARA A NOVA SEDE DA SEMIS, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 596.440 REF. SOLICITAÇÃO 254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L    |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 529,00       | Pedido Requisição 596.440 Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, CF SOL 257 E 258, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 259 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  | 12.01.15.453.0022.2077 | CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO         | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     |     | 5.300,00     | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA O PREDIO ONDE FUNCIONARA A NOVA SEDE DA SEMIS, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 596.439 REF. SOLICITAÇÃO 252 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 5.300,00     | Pedido Requisição 596.439 Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 13.01.12.361.0019.2089 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 3.3.30.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TEDF                   |     | 5.456.100,00 | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE PARA PROJETOS EDUCACIONAIS. PROC. 250345-2006 REF. SOLICITAÇÃO 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S  |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 5203                   | FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALDR.PROF.MAG.-FUNDEB |              |  | R\$ | 5.456.100,00 | Pedido Requisição 595.987 Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 258 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 14.01.10.301.0048.2208 | PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA  | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD                                 |     | 100.000,00   | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM BIODIESEL (GRANEL) P/USO DOS VEÍCULOS DA SMS, REFERENTE CONTRATO 37/04-PROC.23852-9/03,CONF.RI 595.950.<br>REF. SOLICITAÇÃO 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 5002                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB                      |              |  | R\$ | 100.000,00   | Pedido Requisição 595.950 Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)   | 14.01.10.301.0048.2209 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                           | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     |     | 2.091,24     | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 266/12<br>REF. SOLICITAÇÃO 248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S  |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 2.091,24     | Pedido Requisição Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 266/12 - SOLICITAÇÃO SMRH 248<br>REF. SOLICITAÇÃO 249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S   | 12.01.15.122.0002.2076 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.T.)           | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD                                 |     | 2.035,60     | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 266/12 - SOLICITAÇÃO SMRH 248<br>REF. SOLICITAÇÃO 249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S   |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 2.035,60     | Pedido Requisição Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 258 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 14.01.10.302.0049.2202 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     |     | 16.858,20    | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE PARA PROJETOS EDUCACIONAIS. PROC. 250345-2006 REF. SOLICITAÇÃO 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S   |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 5001                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS                   |              |  | R\$ | 16.858,20    | Pedido Requisição Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)   | 14.01.10.301.0048.2209 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                           | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     |     | 235.000,00   | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE ARQUIVOS PARA O PREDIO ONDE FUNCIONARA A NOVA SEDE DA SEMIS, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 596.440 REF. SOLICITAÇÃO 254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L    |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PRDPRIA  |              |  | R\$ | 235.000,00   | Pedido Requisição Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 14.01.10.302.0050.2100 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR                | 3.3.50.00.00 | OUTRAS DESPESAS CDRRENTES - TIPSFL                 |     | 5.300,00     | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE ARQUIVOS PARA O PREDIO ONDE FUNCIONARA A NOVA SEDE DA SEMIS, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 596.440 REF. SOLICITAÇÃO 254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L    |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 5.300,00     | Pedido Requisição Remanejamento  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESERVA DE CONTINGENCIA, TRANSFERENCIA P/ FMJ/HU (MAMOGRAFO)<br>REF. SOLICITAÇÃO 256 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | 13.01.12.361.0019.2089 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD                     |     | 5.300,00     | CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE ARQUIVOS PARA O PREDIO ONDE FUNCIONARA A NOVA SEDE DA SEMIS, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 596.440 REF. SOLICITAÇÃO 254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L    |
| Pedido Requisição Remanejamento  | 0000                   | PROPRIA  |              |  | R\$ | 5.300,00     | Pedido Requisição Remanejamento  |

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 631.347,25, (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD



| Pedido  | Requisição | Remanejamento | 23 |
|---|------------|---------------|----|
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL, COM PEDIDO Nº 17/08. REF. SOLICITAÇÃO 197 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |               |    |
| Pedido  | Requisição | Remanejamento | 17 |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL, CONF. PEDIDO Nº 5/08. REF. SOLICITAÇÃO 196 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |               |    |
| Pedido  | Requisição | Remanejamento | 5  |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL, CONF. PEDIDO Nº 18/08. REF. SOLICITAÇÃO 198 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |            |               |    |
| Pedido  | Requisição | Remanejamento | 18 |

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR DE R\$ 90.419,23, (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |     |           |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 11.01.04.122.0002.2909 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.) |     |           |
| 3.1.90.00.00           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD               |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       | R\$ | 14.549,69 |
| 13.01.08.306.0014.2090 | FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR               |     |           |
| 3.1.90.00.00           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD               |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       | R\$ | 13.322,41 |
| 14.01.10.122.0002.2098 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)      |     |           |
| 3.1.90.00.00           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD               |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       | R\$ | 47.367,04 |
| 14.01.10.304.0051.2105 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                          |     |           |
| 3.1.90.00.00           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD               |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       | R\$ | 15.180,09 |
| TOTAL....R\$           |   |     | 90.419,23 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

| I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE: |  |     |           |
|---|--|-----|-----------|
| 06.01.04.122.0002.2904  | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)        |     |           |
| 3.1.90.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD                    |     |           |
| 0000  | PRÓPRIA  | R\$ | 15.180,09 |
| 10.01.15.452.0023.2908  | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)        |     |           |
| 3.1.90.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD                    |     |           |
| 0000  | PRÓPRIA  | R\$ | 35.118,64 |
| 14.01.10.302.0049.2202  | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA-MAC |     |           |
| 3.1.90.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD                    |     |           |
| 0000  | PRÓPRIA  | R\$ | 14.549,69 |
| 16.01.11.334.0002.2913  | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)        |     |           |
| 3.1.90.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD                    |     |           |
| 0000  | PRÓPRIA  | R\$ | 25.570,81 |
| TOTAL....R\$  |  |     | 90.419,23 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO E REGISTRAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.162, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REMANEJAMENTO DE PESSOAL, COM PEDIDO Nº 31. REF. SOLICITAÇÃO 201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

| Pedido   | Requisição | Remanejamento | 31 |
|--|------------|---------------|----|
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REMANEJAMENTO DE PESSOAL, COM PEDIDO Nº 32. REF. SOLICITAÇÃO 202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL |            |               |    |
| Pedido   | Requisição | Remanejamento | 32 |

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR DE R\$ 67.005,06, (SESSENTA E SETE MIL E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                 |     |           |
|------------------------|---------------------------------|-----|-----------|
| 15.01.08.244.0009.2111 | ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL   |     |           |
| 3.1.90.00.00           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD |     |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                         | R\$ | 67.005,06 |
| TOTAL....R\$           |                                 |     | 67.005,06 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

| I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE: |  |     |           |
|---|--|-----|-----------|
| 14.01.10.122.0002.2098  | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)           |     |           |
| 3.1.90.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD                    |     |           |
| 0000  | PRÓPRIA  | R\$ | 44.678,39 |
| 14.01.10.302.0049.2202  | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA-MAC |     |           |
| 3.1.90.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD                    |     |           |
| 0000  | PRÓPRIA  | R\$ | 22.326,67 |
| TOTAL....R\$  |  |     | 67.005,06 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICAÇÃO E REGISTRAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LEIS

**LEI N.º 7.021, DE 24 DE MARÇO DE 2008**

Autoriza convênio com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, para admissão de estagiários; e revoga as leis correlatas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, convênio para a admissão de alunos, na qualidade de estagiários, aos serviços da Prefeitura.

§ 1º - O convênio de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º - A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno e a Prefeitura com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.

Art. 2º - O estágio visa propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Art. 3º - A admissão de estagiários será autorizada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, dentre os estudantes cadastrados junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em número máximo de 50 (cinquenta) estagiários de nível médio e 28 (vinte e oito) estagiários de nível superior, podendo abranger qualquer área de formação, de acordo com as necessidades da Prefeitura e observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo único - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário ser dispensado a qualquer momento.

Art. 4º - Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-Auxílio R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), os de nível técnico e os de nível médio R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), valores estes que serão revistos anualmente, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º - Aos estagiários não se aplicam os dispositivos dos regimes próprios dos servidores públicos municipais, não se lhes contando, para quaisquer efeitos, o tempo de serviço prestado nessa qualidade, nem se lhes estendendo quaisquer direitos ou vantagens, salvo aqueles expressamente previstos nesta Lei.

Art. 6º - Os estagiários serão escolhidos mediante prévia seleção a cargo do CIEE.

§ 1º - É facultado às Secretarias interessadas a escolha de estagiários, mediante seleção pública.

§ 2º - A seleção pública a que se refere o parágrafo precedente ficará a cargo de uma comissão especialmente designada para tal fim, da qual participarão cinco membros, sendo um representante do CIEE, um representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e três representantes da Secretaria interessada.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da rubrica 18.01.12.363.0002.2176.3390.0000

Art. 8º - Ficam mantidos os estágios ora em andamento, nas condições vigentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 4.116, de 13 de abril de 1993, 4.616, de 21 de agosto de 1995 e 5.835, de 19 de junho de 2002.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE CONVÊNIO nº \_\_\_\_\_, que entre si celebram o Município de Jundiá e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, objetivando mútua cooperação para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

Processo nº 16.027-2/2005

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARY FOSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, presente também o Sr. VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, agente de integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal e estadual, filantrópica, e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Bairro do Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Sr. AFONSO LAMOUNIER DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.171.268-8 e do CPF/MF nº 163.110.066-91, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, pela Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2001, do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber, resolver firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, conforme o inciso III do artigo 203, e inciso IV do artigo 214 da Constituição Federal, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Parágrafo único – Fica a ENTIDADE autorizada a representar a PREFEITURA junto às Instituições de Ensino, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização dos estágios, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto Federal nº 87.497/1982.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a ENTIDADE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;

II – receber os estudantes interessados e informar à ENTIDADE o nome dos aprovados para o estágio;

III – assinar os documentos legais providenciados pela ENTIDADE, indicados no inciso V da cláusula terceira;

IV – cumprir todas as responsabilidades, como unidade concedente do estágio, indicadas nos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio celebrados com os estagiários;

V – efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;

VI – solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar;

VII – informar à ENTIDADE, de imediato, sempre que identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estagiário e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – TCE, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo da ENTIDADE, quando for o caso;

VIII – participar da sistemática de

acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às instituições de ensino ou à ENTIDADE, quando solicitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

II – obter da PREFEITURA a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

III – promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades da PREFEITURA, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com programas e currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV – encaminhar à PREFEITURA os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, após prévia prova de seleção;

V – preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

- Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a PREFEITURA, instrumento jurídico de que trata o artigo 5º do Decreto Federal nº 87.497/1982;

- Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a PREFEITURA e o estudante, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do § 1º do artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497/1982;

- Efetivação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

VI – acompanhar a realização do estágio junto à PREFEITURA, disponibilizando às respectivas Instituições de Ensino as informações pertinentes;

VII – notificar à PREFEITURA qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários, sempre que informada pelas Instituições de Ensino.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente Convênio o valor total estimativo anual de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), sendo que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação 18.01.12.363.0002.2176.3390.0000.

§ 1º - A PREFEITURA efetuará, mensalmente, à ENTIDADE, uma contribuição 10% (dez por cento) sobre o valor da Bolsa-Auxílio paga por estudante ao mês, contratado ao abrigo deste convênio, e ativo no banco de dados da ENTIDADE;

§ 2º - A PREFEITURA será considerada devedora da contribuição relativa a cada rescisão de Termo de Compromisso de Estágio - TCE não informada, até o mês da comunicação formal à ENTIDADE, nos termos do inciso VII da cláusula segunda.

§ 3º - O valor da contribuição será pago por estagiário, sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ano(s), contado a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser alterado a critério das partes, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- resumo do objeto;
- crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- prazo de vigência e data de assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULA SILVA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

AFONSO LAMOUNIER DE MOURA  
Superintendente do Centro de Integração Empresa Escola -CIEE

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CI/RG nº \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CI/RG nº \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



**EXTRATO**  
**TERMO DE CONVÊNIO nº 01/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **CECÍLIA DO CARMO CELANDRONI PONZIO**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de Artes Plásticas, por intermédio de aulas de desenho artístico, pintura acrílica e óleo sobre tela, em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

ASSINATURA: 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 02/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **COMPANHIA PAULISTA DE ARTES**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área teatral, através de Oficina de Teatro Infantil, em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 03/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de Música, através de curso de "Apreciação Voltada para a Música Popular", em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 04/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de Música, através do curso de "Principais Tendências da Harmonia Moderna na Música Popular", em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 05/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **LUIZ FELIPE**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de música, através de Aula de Violão Clássico, em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 06/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **LUIZ FELIPE**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de música, através de Aula de Violão Popular, em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 07/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **NEIDE VIEIRA PILLEKAMP**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de artesanato, através de Oficina de Bordado, Macramê e Crochê como Acabamento, em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 08/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **SANTOS & CAMPOS GINÁSTICA S/S LTDA. - ME**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área de atividades circenses, através de Oficina: Descobrimo o Lúdico do Circo, com associação de técnicas de acrobacia, equilíbrio e jogos de malabares,

em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08

#### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 09/08**, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, firma com **MARCOS CESAR DUARTE**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.958, de 21 de novembro de 2007.

**OBJETO:** Realização de Oficina Cultural, na área teatral, através de Curso de Teatro, para participantes com idade mínima de 14 anos, em regime de cooperação.

**PROCESSO:** nº 23.536-9/07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**ASSINATURA:** 31.03.08



Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 023/04 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).  
 CONTRATADA: TRANSPORTADORA 14 DE DEZEMBRO LTDA. PROCESSO: nº 04.992-6/03.  
 ASSINATURA: 28/03/08. VALOR MENSAL: R\$ 147.781,81.  
 OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA NATUREZA", BEM COMO COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO "CATA-TRECO".  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 14/03. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ADHEMAR FERNANDES ARQUITETURA PROCESSO: nº 02.220-3/08.  
 ASSINATURA: 04/03/08 VALOR GLOBAL: R\$ 78.720,00.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO MELHORAR O ASPECTO URBANO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONVITE nº 31/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 119/06 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. PROCESSO: nº 10.682-8/06.  
 ASSINATURA: 18/03/08. VALOR TOTAL: R\$ 984,24.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ALARMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/06.  
 ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato (3 centrais).

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 063/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Integração Social.

**Objeto:** Prestação de Serviços para Internação em Clínicas de Tratamento e Recuperação de Dependência Química com Administração de Medicamentos.

Período: 12 (doze) meses.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

**- CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS**

Processo nº 3.554-4/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 099/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Objeto:** Serviços de recauchutagem de pneus de veículos pesados e máquinas.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **ANCHIETA COM. E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.**

Processo nº 005.014-7/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 108/08.**

**Órgão Gestor:** Guarda Municipal.

**Objeto:** Aquisição de monitor LCD 15" e microcomputador.

Desclassificamos a proposta da empresa **ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA-ME**, no tocante ao item 02, por não atender ao solicitado, conforme análise técnica às fls. 43 dos autos.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

**- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA:** item 01;

**- UP SHOP COMERCIAL LTDA:** item 02.

Processo nº 05.358-8/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 111/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Integração Social.

**Objeto:** ministrar curso "Cidadania e Informática".

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa

**- FUNDAÇÃO PROCOPENSE DE CULTURA ENSINO E PESQUISA.**

Processo nº 5.598-9/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 146/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Objeto:** Ministrar Curso – Ginástica Artística.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

**- HAYKARAM GHAZARYAN LTDA**

Processo nº 07.229-9/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 149/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Objeto:** Locação de equipamentos para manutenção em gramados.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **CAMPANELLI COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.**

Processo nº 007.241-4/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 172/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de alimento nutricionalmente

completo e equipo para alimentação enteral.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:  
 - EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP.LTDA.  
 Processo nº 08.667-9/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 173/08.**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** aquisição de carros de emergência.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa  
 - GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA.  
 Processo nº 8.670-3/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 183/08.**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras.  
**Objeto:** aquisição de grama batatais, com plantio.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa  
 - JUNDIARI COMERCIAL LTDA-ME.  
 Processo nº 8.786-7/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 185/08.**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** aquisição de enceradeira industrial.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa  
 - ANEXHO BRASIL FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPTO.LTDA.  
 Processo nº 8.822-0/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 186/08.**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
**Objeto:** Aquisição de bebedouros.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:  
 RONEI MARTIM – ME  
 Processo nº 008.825-3/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 189/08.**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Fornecimento de medicamentos – mandado judicial.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:  
 -BENAMED FARM. LTDA.  
 Processo nº 08.820-4/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 043/08**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de alho e cebola.  
**Processo nº 002.608-9/08.**  
 Na publicação referente a Homologação do Convite nº 043/08, na edição nº 3169 da IOM do dia 25/03/08:  
**Onde se lê:**  
 “- IRMÃOS BOA LTDA.....R\$ 19.600,00”.  
**Leia-se:**  
 “- IRMÃOS BOA LTDA.....R\$ 56.000,00”.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 088/08.**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
**Objeto:** Fornecimento de peças e prestação de serviços de mão-de-obra para desmontagem, usinagem, montagem e pintura de motor linha gasolina/álcool.  
**Vigência:** 09 (nove) meses.  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
 -RETÍFICA ITATIBA LTDA.....R\$ 52.000,00.  
**Processo nº 04.580-8/08.**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 118/08.**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de envelope prontuário.  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
 -CTR HOPE LOCADORA E GRÁFICA LTDA-ME..... R\$ 7.210,00.  
**Processo nº 05.919-7/08.**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 126/08.**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de arquivo de aço, armário de aço e outros.  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
 - MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP.....R\$ 20.774,75  
 -ESPAÇO SAÚDE COM.VAREJ.MAT.MED.HOSP. LTDA-ME.....R\$ 1.120,00  
**Processo nº 06.079-9/08.**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 138/08.**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de brinquedos (gangorra, escorregador, gira-gira e balanço americano.  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:  
 -ACHEI MERCADORIA POR ATACADO LTDA..... R\$ 12.191,00.  
 -CAROLINE NUNES SANTOS-EPP.....R\$ 4.114,00.  
**Processo nº 06.453-6/08.**

#### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 006** - Fornecimento de barreira protetora de pele em pó e em pasta, filtro de carvão ativado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 000.914-3/08.  
 - BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A - item 02 – R\$ 29,80;  
 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - item 03 - R\$ 22,00, item 04 - R\$ 630,00 (caixa com 300 unidades), item 05 – R\$ 1,90, item 07 – R\$ 5,90 e item 09 – R\$ 9,50.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31 de março de 2008

**PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2008 14 036 – Fornecimento de concreto usinado FCK, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 03.600-5/2008.**

Face ao que consta dos autos, após análise dos órgãos competentes e diligência realizada com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – itens 01, 05, 06, 09 e 10;

- CONCREBASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. – itens 02, 03, 04, 07 e 08.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
 Pregoeira

#### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 039** – Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos bairros da região sul: Vila Arens, Vila Progresso, Vila Rami, Vila Cristo e Agapeama, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 03.996-7/08:

- GM PAVIMENTAÇÃO LTDA.....R\$ 141.500,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)  
 Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 071**, de 31 de março de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de abril de 2008, às 10:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA)  
 Pregoeira

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 073**, de 31 de março de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de abril de 2008, às 13:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.



(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 075**, de 31 de março de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de abril de 2008, às 14:30 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LAÍS AMADI JÚNIOR)  
Pregoeiro



ATOS OFICIAIS

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 392, DE 27 DE MARÇO DE 2008** resolvendo conceder à servidora ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06(seis) dias, a partir de 14 de março de 2008 até 19 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 404, DE 31 DE MARÇO DE 2008** resolvendo reconhecer a substituição da servidora REGINA CÉLIA VITALE DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe da Seção de Telefonia, no Departamento de Controle, Gráfica e Telefonia, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ROSEMARIE NARDO L. DE OLIVEIRA em gozo de férias regulamentares no período de 10 de março de 2008 a 19 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 405, DE 31 DE MARÇO DE 2008** resolve reconhecer a substituição do servidor LUIZ FERNANDO SALMAZO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI, em gozo de férias regulamentares no período de 10 de março de 2008 a 19 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 471, de 14 de maio de 2007, no que couber.

**PORTARIA N.º 406, DE 31 DE MARÇO DE 2008** designando a servidora ILZA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA MAIA, Agente de Serviços Tributários, pertencente ao quadro de pessoal CLT, para exercer em substituição, o cargo de Diretor Econômico Financeiro, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do titular HERMES SINVAL PEDROSO, em gozo de férias regulamentares no período de 17 de março de 2008 a 05 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria n.º 1043, de 16 de junho de 2000, no que couber.

**PORTARIA N.º 407, DE 31 DE MARÇO DE 2008** resolve reconhecer a substituição do servidor CLEBER SERIGATTO CARVALHO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular PEDRO ROBERTO PUTTINI, em gozo de férias regulamentares no período de 10 de

março de 2008 a 19 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 408, DE 31 DE MARÇO DE 2008** designando à servidora ANA PAULA MARIN, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular RENATA ESCHIAVI CARRER em gozo de férias regulamentares no período de 24 de março de 2008 a 12 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 409, DE 31 DE MARÇO DE 2008** exonerando, a pedido, a servidora FÁTIMA APARECIDA DE LARA, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 410, DE 31 DE MARÇO DE 2008** exonerando, a pedido, o servidor MÁRIO GEORGE VIEIRA, do cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 411, DE 31 DE MARÇO DE 2008** resolvendo conceder à servidora SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 10 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 412, DE 31 DE MARÇO DE 2008** resolvendo conceder à servidora ELISABETE ZAMBON, Procurador Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 24 de março de 2008 até 07 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 413, DE 31 DE MARÇO DE 2008** nomeando a Sra. GISLENE DE PAIVA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 233/2, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 414, DE 31 DE MARÇO DE 2008** nomeando a Sra. DANIELE GRECCO, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 244/9, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 415, DE 31 DE MARÇO DE 2008** nomeando a Sra. RENATA NASCIMENTO GUILHERME, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 267/4, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

**EDIÇÃO N.º 3170, DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

**NA PORTARIA N.º 399, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**ONDE SE LÊ.. "PORTARIA N.º 399, DE 27 DE MARÇO DE 2008** resolvendo tornar insubsistente os efeitos da Portaria n.º 301, de 10 de março de 2008, que concedeu férias-prêmio em gozo ao servidor EDMILSON BIGHETTO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2008, conforme consta do Processo n.º 030.064-3/2007, revogadas as disposições em contrário."...

**LEIA-SE ... "PORTARIA N.º 399, DE 27 DE MARÇO DE 2008** resolvendo tornar insubsistente os efeitos da Portaria n.º 301, de 10 de março de 2008, que concedeu licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, ao servidor EDMILSON

BIGHETTO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2008, conforme consta do Processo n.º 030.064-3/2007, revogadas as disposições em contrário."...

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 118, DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 8.567-7/2008.....

**FAZ SABER** os inscritos em ordem de classificação, após análise curricular, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde foram avaliadas a formação e experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com melhor titulação e maior conhecimento / experiência na área de atuação, para o processo seletivo para contratação temporária para a classe de PROFESSOR II – Língua Estrangeira (Espanhol), conforme segue:

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| 01º Lugar | EDINA MARLENE DE LIMA                |
| 02º Lugar | VIRGÍNIA MARTINEZ OLIVER RODRIGUEZ   |
| 03º Lugar | ALDO VILLARROEL JAÑA                 |
| 04º Lugar | VALÉRIA KALOSSOWSKI MARTINEZ DE LIMA |
| 05º Lugar | GERALDA APARECIDA DIAS               |
| 06º Lugar | JULIANA DOMINGUES GALVÃO             |
| 07º Lugar | ANDREA SILVA DE OLIVEIRA             |
| 08º Lugar | ANGELA RENATE PESCH MARTINEZ         |
| 09º Lugar | JOSEFA JIMENEZ GONZALEZ              |
| 10º Lugar | LILIANA MARISEL BRACO                |

**FAZ FABER FINALMENTE** que ficam os candidatos convocados a comparecer no dia 03 de abril de 2008, às 15:00 horas, no Paço Municipal, sita na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul, para a escolha de vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

**EDITAL N.º 119, DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 10.666-3/2005.....

Tendo em vista o não comparecimento na sessão de escolha de classe da candidata PATRICIA FABIANA BEDRAN, classificada em 14º lugar da classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, no **dia 03 de abril de 2008, as 10:30 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal

(sessão de escolha de classe), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II E ENSINO MÉDIO**.

**FAZ SABER** então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

**FAZ SABER** ainda, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo **II PORTUGUÊS**  
Curso Superior completo e Licenciatura plena na área solicitada.

### PORTUGUÊS

| <i>Class. Geral</i> | <i>NOME</i>            |
|---------------------|------------------------|
| 15º                 | JULIANA PIMENTEL AJALA |

**FAZ SABER** finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II** passa a ser enquadrado como **PROFESSOR II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

### **EDITAL N.º 120, DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.497-8 / 2005.....

Tendo em vista o não comparecimento na sessão de escolha de escola da candidata **MARCIA GUEDES SOARES**, classificada em 38º lugar da classificação geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, no **dia 03 de ABRIL de 2008, as 10:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de escola**), na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de escola não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola Nível B Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou formação em nível de Pós-Graduação ,conforme art. 64, da Lei Federal 9394/96, mais 5 anos de exercício c/ docente ou especialista em educação.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

| <i>CLASS. GERAL</i> | <i>NOME</i>               |
|---------------------|---------------------------|
| 39º Lugar           | ANDREA CRISTINA LO MONACO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

### **EDITAL N.º 122, DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

Tendo em vista as desistências das candidatas classificadas em 48º lugar da classificação geral e 20º lugar da classificação de afrodescendente.

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidas do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses, COREN e curriculum**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| <i>CLASS. GERAL</i> | <i>NOME</i>             |
|---------------------|-------------------------|
| 49º Lugar           | SANDRA ALMEIDA DA SILVA |

| <i>CLASS. AFRO</i> | <i>NOME</i>        |
|--------------------|--------------------|
| 21º Lugar          | KELLY LOBO BEZERRA |

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** passou a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL.  
**EDITAL N.º 121** de 01 de Abril de 2008.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FICAM**, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PREMIO** do mês de **MAIO/2008**, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

| <i>NOME</i>                    | <i>PROCESSO</i> |
|--------------------------------|-----------------|
| ADRIANA STOCO TAFARELLO        | 29059-8/2006    |
| ANTONIA MARIA S. SALTORI       | 15224-2/2007    |
| APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA  | 15116-0/2007    |
| CELIA APARECIDA LUCIO          | 27043-6/2005    |
| CESAR M. DE ALMEIDA            | 23386-3/2005    |
| CLAUDIA HELENA B. J. CARBONARI | 03799-9/2006    |
| DARIO LUCIANO IOSSI            | 15494-1/2007    |

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| DIMAS DOMINGOS MATHIAS               | 05300-0/2008 |
| ELIO DUARTE                          | 24660-6/2007 |
| ELISA REGINA MOSSIGNATTI             | 20099-0/2003 |
| EXPEDITO GOMES DA SILVA              | 04130-2/2008 |
| GEORGINA EULALIA BUENO DO PRADO      | 20370-6/2007 |
| GISELE MALAGOLA                      | 11329-3/2007 |
| IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA         | 05625-4/2006 |
| IVONE MARIA MARQUES CORREA           | 16026-0/2007 |
| IZABEL TASSIOTTO MINHARRO            | 20603-0/2007 |
| JOSÉ OLIVIO PILON                    | 01415-4/2006 |
| LUIZ CARLOS EMIDIO PIVA              | 06276-3/2007 |
| MARIA ALBERTINA PICELLI LUCHINI      | 08891-9/2006 |
| MARINES LARA RABELLO PILON           | 01414-7/2006 |
| NEUSA APARECIDA DE FREITAS MENDONÇA  | 02398-9/2007 |
| NORANEIDE FERREIRA S. DE SOUZA       | 15227-5/2007 |
| ROSARIA BRASCHI GILBERTI             | 14462-9/2007 |
| SELMA SOLANGE S. R. MENDES           | 15176-4/2007 |
| SIDNEY FONSECA JUNIOR                | 04755-6/2008 |
| SILVANA AP. DE PAULA BERTONI BELLINI | 00359-1/2008 |
| SUELI DE FATIMA ALMEIDA MOMESSO      | 05424-7/2004 |
| SUELI GUIMARÃES DA SILVA             | 06947-7/2008 |
| VERA LUCIA PINHO DO CARMO            | 22279-9/2006 |
| VERA LUCIA SILVEIRA GODOY            | 04964-6/2007 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N.º 243, DE 28 DE MARÇO 2008, resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 232, de 27 de março de 2008, que concedeu à funcionária DANIELE DE FATIMA MENDES BARCELO, Agente de Suporte Administrativo CAT II, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 20/03/2008 à 18/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 244 DE 28 DE MARÇO DE 2008 resolve conceder à funcionária SAMANTHA MIEKO GOTO, Operador de ETA, nível D 08, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/03/2008 à 04/07/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 245, DE 28 DE MARÇO DE 2008, resolvendo aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário JAIR MONTEIRO, portador do RG nº 3.962.103-0, do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível III, referência 12, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 20 anos, 09 meses e 22 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 246, DE 28 DE MARÇO DE 2008, resolvendo aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária MERCIA MARIA DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 12.732.439, do cargo de Agente Operacional Categoria I, Grupo I Grau Fr, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 nº de 19/12/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/

06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 13 anos, 10 meses e 06 dias, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente do IPREJUN



Prefeitura de  
**Jundiá**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.**  
**RECEITA**

|   | Valores Arrecadados |                      | Orçado               | Diferença              |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
|   | No Mês              | No Ano               |                      |                        |
| 1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes                             |                     |                      |                      |                        |
| 1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial                            |                     |                      |                      |                        |
| 1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena       | 70.462,50           | 151.830,30           | 661.954,00           | (510.123,70)           |
| 1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB               | 14.691,94           | 31.719,14            | 199.600,00           | (167.880,86)           |
| 1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.       | 3.062,06            | 7.198,74             | 28.600,00            | (21.401,26)            |
| 1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.       | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas                      | 963,17              | 2.077,33             | -                    | 2.077,33               |
| 1325.01.06.03.00-FUNASA/Contr. De Zoonoses e Fat. Biol.Risco      | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS                | 2.688,03            | 5.624,25             | -                    | 5.624,25               |
| 1325.01.06.25.00-MS/FNS/Aquisição Unid. Movel de Saúde            | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 1325.01.06.26.00-MS/SAMU 192                                      | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes              | -                   | 7,16                 | -                    | 7,16                   |
| 1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica                 | 8.385,11            | 18.168,10            | -                    | 18.168,10              |
| 1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária          | 806,09              | 1.883,40             | -                    | 1.883,40               |
| 1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos                       | 3.832,62            | 8.194,24             | -                    | 8.194,24               |
| 1325.01.06.63.00-MS/Aquisição de Acelerador Linear                | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa                          | 106,49              | 940,02               | -                    | 940,02                 |
| 1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose       | 28,92               | 42,68                | -                    | 42,68                  |
| 1325.06.64.00.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde            | 832,15              | 1.785,40             | -                    | 1.785,40               |
| 1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)            | 435.776,25          | 871.552,50           | 5.172.000,00         | (4.300.447,50)         |
| 1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)               | 89.400,00           | 132.600,00           | 518.400,00           | (385.800,00)           |
| 1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde               | 100.016,00          | 187.796,00           | 1.383.200,00         | (1.195.404,00)         |
| 1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças    | 46.773,32           | 98.239,47            | 515.900,00           | (417.660,53)           |
| 1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária                             | -                   | -                    | 86.200,00            | (86.200,00)            |
| 1721.33.00.37.00-Saúde Bucal                                      | 20.600,00           | 32.500,00            | 142.800,00           | (110.300,00)           |
| 1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)    | 3.967.142,64        | 8.402.772,49         | 40.850.086,00        | (32.447.313,51)        |
| 1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)                    | 444.614,68          | 902.249,19           | 6.093.960,00         | (5.191.710,81)         |
| 1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar  | -                   | 10.429,57            | 75.900,00            | (65.470,43)            |
| 1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS           | 22.865,29           | 60.589,84            | 274.400,00           | (213.810,16)           |
| 1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast                        | -                   | -                    | 360.000,00           | (360.000,00)           |
| 1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica               | -                   | 45.912,63            | 550.000,00           | (504.087,37)           |
| 1721.33.00.87.00-Incentivo p/Implant.Ações de Prev.Viol.Acidentes | -                   | 100.000,00           | -                    | 100.000,00             |
| 1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192                                      | 84.000,00           | 168.000,00           | 1.008.000,00         | (840.000,00)           |
| 1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos                       | -                   | 59.658,72            | 716.000,00           | (656.341,28)           |
| 1762.01.02.00.00-SES/Programa para Controle de Diabetes           | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 1762.01.04.00.00-SES/Programa Dose Certa                          | -                   | -                    | 977.000,00           | (977.000,00)           |
| 1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose       | 3.900,00            | 3.900,00             | -                    | 3.900,00               |
| 1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde        | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 2471.01.07.00.00 - FUNASA/Contr.Zoonoses e Fat.Biol.Risco         | -                   | -                    | -                    | -                      |
| 2471.01.10.00.00 - MS/Aquisição de Acelerador Linear              | -                   | -                    | -                    | -                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>5.320.947,26</b> | <b>11.305.671,17</b> | <b>59.614.000,00</b> | <b>(48.308.328,83)</b> |

|                   |                                | CONTA CORRENTI | APLICAÇÃO  | TOTAL        |
|-------------------|--------------------------------|----------------|------------|--------------|
| BRASIL            | C/C 9.886-8                    | 154 262        | 582.732,08 | 582.323,11   |
| BRASIL            | C/C 58.040-6                   | 110 285        | 4.621,11   | 3.282.585,13 |
| Banco Banespa     | C/C 45000937-4                 | 205 309        | -          | 0,00         |
| Banco do Brasil   | conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)   | 189 270/71     | -          | 187.691,40   |
| Banco Banespa     | conta nº 45.000333-0 (PMJ/FMS) | 191 308        | 1.124,40   | 9.618.775,29 |
| Banco do Brasil   | conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)  | 200 281/82     | -          | 269.218,10   |
| Banco do Brasil   | conta nº 17.842-X (Dst/Aids)   | 194 290/91     | 1.110,00   | 625.073,07   |
| Banco do Brasil   | conta nº 28154-9 (SAMU/192)    | 216 289        | -          | 0,00         |
| Banco Nossa Caixa | conta nº 13.000.216-4          | 129 320/21     | 50,00      | 1.128.748,29 |
| Banco do Brasil   | conta nº 34.906-2              | 233 268/69     | -          | 954.804,81   |
| Banco Nossa Caixa | conta nº 13.000.512-1          | 245 313        | 100,00     | 10.643,68    |
| Banco Nossa Caixa | conta nº 13.000511-2           | 247 312        | -          | 5.109,18     |
| Banco do Brasil   | conta nº 38.379-1              | 244 293        | -          | 170.530,78   |

Total

16.837.887,24

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 07/2008

O contribuinte, abaixo relacionado fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| Processo nº   | Contribuinte                      |
| 07.099-6/2008 | Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás |

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 28 de março de 2008.

José Carlos da Costa Amaro  
Diretor



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008**  
**DESPESA NORMAL**

| DESPESA   | Dotação Atual        | Valores Empenhados  |                      | A Empenhar           | Valores Pagos       |                     |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|   |                      | No Mês              | No Ano               |                      | No Mês              | No Ano              |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>                |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0 - Própria   | 1.500.000,00         | -                   | -                    | 1.500.000,00         | -                   | -                   |
| 5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB                | 25.474,97            | 5.850,87            | 25.474,97            | -                    | -                   | -                   |
| <b>010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS</b>      |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD</b>  |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0 - Própria   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB                | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>010.304.051.1206-Ampl.Ref.C.Contr.Zoonose</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>            |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>4420.00.00-Investimentos TU</b>                  |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 6.015 - Funasa - Convênio 2328/00                   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 0-Própria   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>010.302.049.1207-Const.Ampl.Ref.Unid.Policl.</b> |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>            |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>010.122.002.2098-Coord. Geral da Secretaria</b>  |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 2.108.400,00         | 169.847,84          | 353.161,13           | 1.755.238,87         | 176.958,84          | 322.901,46          |
| <b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0 - Própria   | 208.800,00           | 32.309,03           | 72.268,53            | 136.531,47           | 17.283,14           | 27.283,14           |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>            |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 10.000,00            | -                   | -                    | 10.000,00            | -                   | -                   |
| <b>010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas</b>         |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0 - Própria   | 480.000,00           | -                   | 388.000,00           | 92.000,00            | 26.123,09           | 43.576,08           |
| <b>010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.</b>     |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD</b>          |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 12.202.974,99        | 945.396,61          | 1.929.850,43         | 10.273.124,56        | 984.142,46          | 1.768.954,73        |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 5.194.917,00         | 635.124,17          | 2.043.543,27         | 3.151.373,73         | 141.906,59          | 153.353,65          |
| 5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS               | 21.977.001,39        | 349.934,95          | 10.606.345,55        | 11.370.655,84        | 624.382,19          | 686.165,65          |
| 5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC               | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 6.020-Serv de Atend.Móvel - Samu - 192              | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 6.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica       | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>            |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 4.983,00             | -                   | -                    | 4.983,00             | -                   | -                   |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS                | 10.000,00            | -                   | -                    | 10.000,00            | -                   | -                   |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB                   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC               | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 6023-MS/Aquisição de Acelerador Linear              | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS</b>     |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 1.955.200,00         | 132.405,98          | 284.127,61           | 1.671.072,39         | 144.767,82          | 261.438,68          |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 355.000,00           | 3.120,00            | 40.977,00            | 314.023,00           | 3.258,00            | 4.333,48            |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB                   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 5.004 - Fundo Nacional de Saúde- TETO               | 109.900,00           | 10.409,20           | 52.230,66            | 57.669,34            | 645,46              | 1.045,46            |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>            |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB                   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO                | 52.100,00            | 7.696,00            | 8.506,00             | 43.594,00            | -                   | -                   |
| <b>010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis</b>   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 4.642.200,00         | 334.718,59          | 669.303,67           | 3.972.896,33         | 364.181,43          | 614.705,48          |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 264.633,40           | 15.048,60           | 129.198,98           | 135.434,42           | 19.906,98           | 24.303,56           |
| 5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO                | 210.000,00           | 11.571,00           | 28.019,00            | 181.981,00           | 16.448,00           | 16.448,00           |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>                |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 17.366,60            | 6.787,30            | 6.787,30             | 10.579,30            | -                   | -                   |
| 5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO                | 84.400,00            | 760,00              | 760,00               | 83.640,00            | -                   | -                   |
| <b>010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.</b>  |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>   |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 21.632.366,63        | 1.652.139,53        | 3.343.542,67         | 18.288.823,96        | 1.721.371,31        | 3.063.251,31        |
| <b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>  |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes            | 82,97                | 82,97               | 82,97                | -                    | 82,97               | 82,97               |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>    |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | 2.640.480,00         | 10.908,00           | 214.364,00           | 2.426.116,00         | 129.165,00          | 131.196,00          |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB                   | 2.342.400,00         | 109.576,02          | 247.050,92           | 2.095.349,08         | 28.150,48           | 28.150,48           |
| 5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS                 | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679                  | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| 6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes            | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>                |                      |                     |                      |                      |                     |                     |
| 0-Própria   | -                    | -                   | -                    | -                    | -                   | -                   |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                    | <b>78.028.680,95</b> | <b>4.433.686,66</b> | <b>20.443.594,66</b> | <b>57.585.086,29</b> | <b>4.398.773,76</b> | <b>7.127.190,13</b> |



Prefeitura de  
**Jundiá**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008****DESPESA NORMAL**

| DESPESA   | Dotação Atual         | Valores Empenhados  |                      | A Empenhar            | Valores Pagos        |                      |
|---|-----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|   |                       | No Mês              | No Ano               |                       | No Mês               | No Ano               |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB   | 172.000,00            | 14.888,20           | 14.888,20            | 157.111,80            | -                    | -                    |
| 5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS   | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679  | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 6.019- Conv.798/04-MS/FNS/Aquis.Unid.Mov.Saúd                               | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>010.301.048.2209-Assisência Farmacêutica</b>                             | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 1.586.000,00          | 200.813,86          | 318.918,25           | 1.267.081,75          | 193.367,50           | 195.529,20           |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS  | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB   | 3.000.000,00          | 3.625,90            | 5.550,90             | 2.994.449,10          | 1.925,00             | 1.925,00             |
| 5.009-FNS/Cust.Medic.Hip.Diab.Asma.Rinite                                   | 716.000,00            | 11.472,00           | 11.472,00            | 704.528,00            | -                    | -                    |
| 6.025-SES/Programa Dose Certa   | 977.000,00            | -                   | -                    | 977.000,00            | -                    | -                    |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>  | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)</b>                         | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>                           | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 1.150.900,00          | 84.798,10           | 169.596,20           | 981.303,80            | 84.798,10            | 154.879,27           |
| <b>010.122.002.2211 - Manut.Serv.Inform.Saúde))</b>                         | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.3.90.00.00-Outras despesas correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 1.480.100,00          | 20.338,08           | 734.007,56           | 746.092,44            | 130.179,36           | 150.479,83           |
| <b>010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar</b>                         | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL</b>                           | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 48.000.000,00         | 3.692.000,00        | 11.076.000,00        | 36.924.000,00         | 3.692.000,00         | 7.384.000,00         |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 1.400.000,00          | -                   | -                    | 1.400.000,00          | -                    | -                    |
| 5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS  | 23.800.000,00         | -                   | 6.000.000,00         | 17.800.000,00         | 1.765.088,58         | 3.765.088,58         |
| 5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC                                       | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>010.305.051.2450-Epid. Controle de Doenças</b>                           | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>                           | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 1.592.200,00          | 102.124,42          | 210.117,71           | 1.382.082,29          | 103.927,47           | 194.253,24           |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 90.000,00             | -                   | 43.357,00            | 46.643,00             | 3.229,41             | 5.059,12             |
| 5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO   | 568.700,00            | 13.347,64           | 251.214,09           | 317.485,91            | 35.274,11            | 35.274,11            |
| 6.027-SES/Incent.p/deteção e cura da Tuberculos                             | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>  | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO   | 55.900,00             | 12.447,00           | 12.447,00            | 43.453,00             | -                    | -                    |
| <b>010.305.051.2451-Manutenção do PSF e PACS</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 3.298.400,00          | -                   | 2.349.389,90         | 949.010,10            | 273.060,24           | 273.060,24           |
| 5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB   | 1.901.600,00          | -                   | 518.400,00           | 1.383.200,00          | 43.200,00            | 43.200,00            |
| <b>1801.010.301.002.2273-Administração de Benefícios Concedidos SMS)</b>    | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 720.000,00            | -                   | 646.022,52           | 73.977,48             | 52.817,05            | 108.036,35           |
| <b>1801.010.301.002.2553-Manut.Polit.Remun. E PCCR (SMS)</b>                | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>                           | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 2.235.200,00          | -                   | -                    | 2.235.200,00          | -                    | -                    |
| <b>1801.010.301.002.2557-Reserv.de Recursos p/ novas contratações (SMS)</b> | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>                           | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 634.158,38            | -                   | -                    | 634.158,38            | -                    | -                    |
| <b>2001.010.301.999.2178-Contr.Form.Patr.Servi dor Público(PASEP)-Saúde</b> | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>                            | -                     | -                   | -                    | -                     | -                    | -                    |
| 0-Própria   | 200.000,00            | -                   | -                    | 200.000,00            | -                    | -                    |
|   |                       |                     |                      |                       |                      |                      |
|   |                       |                     |                      |                       |                      |                      |
|   |                       |                     |                      |                       |                      |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>171.606.839,33</b> | <b>8.589.541,86</b> | <b>42.804.975,99</b> | <b>128.801.863,34</b> | <b>10.777.640,58</b> | <b>19.435.975,07</b> |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008. DESPESA RP

| DESPESA  | Dotação Atual | Valores Empenhados |        | A Empenhar | Valores Pagos     |                     |
|--|---------------|--------------------|--------|------------|-------------------|---------------------|
|  |               | No Mês             | No Ano |            | No Mês            | No Ano              |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde</b>       |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 54.022,96         | 124.516,79          |
| 5002 - F.N.S. PAB                                |               |                    |        |            | 15.248,94         | 15.248,94           |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS</b>     |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 7.404,11          | 235.954,00          |
| 5001 - F.N.S. - MS/SAS                           |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 5002 - F.N.S. PAB                                |               |                    |        |            | -                 | 364.667,02          |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>2098-Coordenação Geral da Secretaria</b>      |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>31900000-Pessoal e Encargos Sociais</b>       |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | -                 | 27.843,93           |
| <b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>        |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 2.916,67          | 15.166,95           |
| <b>44900000-Investimentos - AD</b>               |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria ( de janeiro á maio/2007)         |               |                    |        |            | -                 | 2.520,00            |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>2100 - Prest.Asslst.Hospitalar</b>            |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>33900000-Outras despesas Correntes</b>        |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 5001 - FMS                                       |               |                    |        |            | 205.924,24        | 387.447,90          |
| 5006 - FNS Faec                                  |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 2202 - Prest.Asslst.Méd.Odont./FMS               |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b> |               |                    |        |            |                   |                     |
| 6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica        |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | -                 | 130.894,72          |
| <b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>        |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 102.482,45        | 628.510,19          |
| 5001 - FMS                                       |               |                    |        |            | 197.015,09        | 1.288.275,38        |
| 5006 - FNS Faec                                  |               |                    |        |            | 29.089,47         | 337.509,59          |
| 6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica         |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| <b>44900000-Investimentos - AD</b>               |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 5.463,80          | 8.833,38            |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis</b>   |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b> |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | -                 | 45.832,30           |
| <b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>        |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 2.719,54          | 16.824,08           |
| 5004 - TETO Fin. Epid.                           |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 5005 - FNS - DST/AIDS                            |               |                    |        |            | 300,00            | 2.186,20            |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>             |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 3.477,98          | 3.477,98            |
| 5005 - FNS - DST/AIDS                            |               |                    |        |            | 7.939,51          | 17.598,76           |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>2105 - Vigilância em Saúde/FMS</b>            |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b> |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | -                 | 20.515,81           |
| <b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>        |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 4.381,70          | 7.007,25            |
| 5002 - PAB                                       |               |                    |        |            | 4.980,00          | 5.129,00            |
| 5004 - TETO Fin. Epid.                           |               |                    |        |            | 2.358,01          | 2.358,01            |
| 5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária    |               |                    |        |            | 2.253,08          | 9.297,01            |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>             |               |                    |        |            |                   |                     |
| 5002 - PAB                                       |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 5004 - TETO Fin. Epid.                           |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária    |               |                    |        |            | 39.320,26         | 60.008,26           |
| <b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>2109-Manut.Desp. Diversas</b>                 |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 2.537,69          | 6.992,99            |
| 5002- F.N.S. PAB                                 |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| <b>2208 - Prest.Asslst.Médica Odont. At.Bás</b>  |               |                    |        |            |                   |                     |
| <b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b> |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0 - Própria                                      |               |                    |        |            | 397,86            | 250.280,94          |
| <b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>        |               |                    |        |            |                   |                     |
| 0000 - Própria                                   |               |                    |        |            | 4.925,88          | 160.765,17          |
| 5001 - FNS/SAS                                   |               |                    |        |            | -                 | -                   |
| 5002 - FNS/PAB                                   |               |                    |        |            | 58.558,05         | 249.869,11          |
| 5005 - FNS - DST/AIDS                            |               |                    |        |            | 5.472,00          | 16.601,00           |
| 5007-MS/Renast                                   |               |                    |        |            | 115,00            | 5.577,03            |
| 6021-Programa p/Contr.de Diabetes                |               |                    |        |            | -                 | 2.970,00            |
| <b>Sub-total</b>                                 |               |                    |        |            | <b>759.304,29</b> | <b>4.450.679,69</b> |



Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.**

**DESPESA RP**

| DESPESA   | Dotação Atual | Valores Empenhados |        | A Empenhar | Valores Pagos       |                     |
|---|---------------|--------------------|--------|------------|---------------------|---------------------|
|   |               | No Mês             | No Ano |            | No Mês              | No Ano              |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>            |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0000 - Própria                                  |               |                    |        |            | -                   | -                   |
| 5002 - FNS/PAB                                  |               |                    |        |            | 61.162,06           | 138.147,21          |
| 5007-MS/Renast                                  |               |                    |        |            | 0                   | 119,98              |
| <b>2209 - Assistência Farmacêutica</b>          |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria                                      |               |                    |        |            | 12.523,28           | 44.939,70           |
| 5001 - FNS/MS/SAS                               |               |                    |        |            | -                   | -                   |
| 5002 - FNS/PAB                                  |               |                    |        |            | 97.507,53           | 315.069,86          |
| 5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.    |               |                    |        |            | -                   | 25.576,40           |
| 6025- SES/Programa Dose Certa                   |               |                    |        |            | 11.520,00           | 179.999,63          |
| <b>2210-Gratíf.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)</b> |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria                                      |               |                    |        |            | -                   | 14.450,42           |
| <b>2211-Manutenção dos Serv.de Informática</b>  |               |                    |        |            |                     |                     |
| 0 -Própria                                      |               |                    |        |            | 4.175,00            | 108.115,08          |
| <b>2450-Epidemiologia e Controle de Doenças</b> |               |                    |        |            |                     |                     |
| <b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>       |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5004 - TETO Fin. Epid.                          |               |                    |        |            | 17.774,95           | 84.720,95           |
| 6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose     |               |                    |        |            | -                   | 3.083,16            |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>            |               |                    |        |            |                     |                     |
| 5004 - TETO Fin.                                |               |                    |        |            | 134.469,00          | 157.924,60          |
| <b>TOTAL</b>                                    |               |                    |        |            | <b>1.098.436,11</b> | <b>5.522.826,68</b> |



Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )**  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.**

**RECEITA**

|  | Valores Arrecadados |                   | Orçado              | Diferença             |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|
|  | No mês              | No ano            |                     |                       |
| <b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>                  |                     |                   |                     |                       |
| 1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica                       | 58,58               | 144,59            | -                   | 144,59                |
| 1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.                        | 10,24               | 112,91            | -                   | 112,91                |
| 1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.                           | 133,74              | 286,12            | -                   | 286,12                |
| 1325.01.99.54.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa                                 | 34,28               | 73,32             | -                   | 73,32                 |
| 1325.01.99.55.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada                               | 31,81               | 65,36             | -                   | 65,36                 |
| 1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia                          | 384,75              | 955,70            | -                   | 955,70                |
| 1325.01.99.61.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais     | 306,09              | 878,58            | -                   | 878,58                |
| 1325.01.99.63.00-FNAS / BBAJ   | 120,78              | 253,20            | -                   | 253,20                |
| 1325.01.99.67.00-MDS/Piso Básico Variavel Jovem                              | 47,86               | 86,30             | -                   | 86,30                 |
| 1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II                          | 153,20              | 301,30            | -                   | 301,30                |
| 1325.01.99.71.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio Educação -Adolescente      | 300,07              | 610,22            | -                   | 610,22                |
| <b>1761.00.25.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>                  |                     |                   |                     |                       |
| 1761.03.09.00.00 - FNAS / BBAJ   | 4.420,00            | 7.020,00          | 75.000,00           | (67.980,00)           |
| 1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficien                           | 25.920,00           | 51.840,00         | 312.000,00          | (260.160,00)          |
| 1761.04.02.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa                                 | -                   | -                 | 53.000,00           | (53.000,00)           |
| 1761.04.03.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada                               | 2.020,00            | 4.020,00          | 31.000,00           | (26.980,00)           |
| 1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia                         | 9.000,00            | 18.000,00         | 108.000,00          | (90.000,00)           |
| 1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia                           | 4.553,00            | 4.553,00          | 55.000,00           | (50.447,00)           |
| 1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais | 10.942,80           | 10.942,80         | 100.000,00          | (89.057,20)           |
| 1761.04.09.00.00-MDS/SUAS/Piso Basico Variavel Jovem                         | -                   | -                 | 56.000,00           | (56.000,00)           |
| 1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II                          | 6.000,00            | 6.000,00          | 72.000,00           | (66.000,00)           |
| <b>1762.99.00.00.00-Outras Transf.Convênios dos Estados</b>                  |                     |                   |                     |                       |
| 1762.99.11.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Básica                         | 7.620,00            | 16.380,00         | 102.000,00          | (85.620,00)           |
| 1762.99.12.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Especial                       | 13.440,00           | 26.880,00         | 162.000,00          | (135.120,00)          |
| 1762.99.17.00.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio-Educação-Adolescente       | 16.800,00           | 16.800,00         | 101.000,00          | (84.200,00)           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>102.297,20</b>   | <b>166.203,40</b> | <b>1.227.000,00</b> | <b>(1.060.796,60)</b> |

|  | Conta corrente  | Aplicação         | Total             |
|--|-----------------|-------------------|-------------------|
| Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)             | 343,08          | -                 | 343,08            |
| Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000409-4 - PMJ/FMAS/FEBEM(157) - (317)              | (165,69)        | 56.535,61         | 56.369,92         |
| Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica( 196) - (326) | 100,00          | 17.133,82         | 17.233,82         |
| Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (197) (325) | 100,00          | 15.102,47         | 15.202,47         |
| Banco do Brasil conta 27.425.9- PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Bolsa (211) - (288)             | 520,00          | 5.482,76          | 6.002,76          |
| Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)    | -               | 69.259,87         | 69.259,87         |
| Banco do Brasil conta 30663-0-Prog.Bolsa Familia/Cadastro único (222)                | 15,35           | -                 | 15,35             |
| Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227) (259-260)                                 | -               | 92.618,83         | 92.618,83         |
| Banco do Brasil conta 34016-2 - PETI JORNADA (226) (276)                             | -               | 10.740,01         | 10.740,01         |
| Banco do Brasil conta 34017-0-MDS/Bolsa Agente Jovem(228) (263)                      | -               | 38.404,22         | 38.404,22         |
| Banco do Brasil conta 34018-9-MDS/Peti-Bolsa(229) (264)                              | -               | 4.655,24          | 4.655,24          |
| Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231) (267)                                      | -               | 27.865,15         | 27.865,15         |
| Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)   | 1.374,21        | -                 | 1.374,21          |
| Banco do Brasil conta 31158-8 - BBAJ(223) (294)                                      | -               | 795,64            | 795,64            |
| Banco do Brasil conta 34022-7 - PBV-Agente Jovem(237) (274)                          | -               | 9.889,10          | 9.889,10          |
| Banco do Brasil conta 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)                | -               | 41.323,47         | 41.323,47         |
| Banco do Brasil conta 37929-8-Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência(242)     | -               | -                 | -                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2.286,95</b> | <b>389.806,19</b> | <b>392.093,14</b> |



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

## DESPEZA NORMAL

|  | Dotação Atual | Valores Empenhados |            | A Empenhar   | Valores Pagos |            |
|--|---------------|--------------------|------------|--------------|---------------|------------|
|  |               | No Mês             | No Ano     |              | No Mês        | No Ano     |
| <b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>           |               |                    |            |              |               |            |
| <b>008.122.009.2110-Coordenação Geral da Secretaria(Semis)</b>     |               |                    |            |              |               |            |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes</b>                      |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 350.000,00    | 8.810,50           | 168.799,54 | 181.200,46   | 5.561,09      | 8.377,02   |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos TU</b>                               |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 10.000,00     | -                  | 170,00     | 9.830,00     | 170,00        | 170,00     |
| <b>008.243.009.2114-Programa Atendimento a Criança Adolescente</b> |               |                    |            |              |               |            |
| <b>3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>                 |               |                    |            |              |               |            |
| 6.413 - Programa de Erradicação Infantil-Peti                      | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |
| <b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>                 |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.</b>                  |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 250.000,00    | 9.874,55           | 88.909,55  | 161.090,45   | 2.245,90      | 4.019,30   |
| 6424-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER   | 53.000,00     | -                  | -          | 53.000,00    | -             | -          |
| 6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER   | 26.000,00     | 1.442,39           | 1.442,39   | 24.557,61    | 260,00        | 260,00     |
| 6432-MDS/SUAS-Piso Básico Variável Jovem                           | 131.000,00    | -                  | -          | 131.000,00   | -             | -          |
| 6435-Fundo Centro Atend.S.   | 101.000,00    | 4.455,00           | 19.751,77  | 81.248,23    | 2.509,58      | 2.509,58   |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>                               |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |
| 6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER   | 5.000,00      | -                  | -          | 5.000,00     | -             | -          |
| <b>008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social.</b>           |               |                    |            |              |               |            |
| <b>3.1.90.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-AD</b>                  |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 5.605.875,44  | 405.639,95         | 837.279,27 | 4.768.596,17 | 441.920,86    | 768.643,90 |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.</b>                  |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 1.170.000,00  | 23.400,00          | 84.792,20  | 1.085.207,80 | 22.013,50     | 26.013,50  |
| 6.429-MDS/Programa Bolsa Família                                   | 100.000,00    | -                  | -          | 100.000,00   | -             | -          |
| <b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>                               |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |
| <b>008.244.009.2113-AJUDA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS</b>            |               |                    |            |              |               |            |
| <b>3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU</b>                   |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |
| 6431- MDS/78/05-Serv.Prot.Socioassistencial Pessoa Idosa           | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |
| <b>3.3.50.00.00- Outras Despesas Correntes TIPSFL</b>              |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 340.000,00    | -                  | -          | 340.000,00   | -             | -          |
| <b>008.244.009.2217 -Manutenção de Programas Comunitários.</b>     |               |                    |            |              |               |            |
| <b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.</b>                  |               |                    |            |              |               |            |
| 0 - Própria  | 69.856,60     | 1.725,00           | 2.647,00   | 67.209,60    | 461,00        | 461,00     |
| 6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica               | 44.400,00     | -                  | 3.624,58   | 40.775,42    | -             | 3.624,58   |
| 6.426-MDS/SUAS-Programa Proteção Soc.                              | -             | -                  | -          | -            | -             | -          |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

## DESPEZA NORMAL



|  | Dotação Atual       | Valores Empenhados |                     | A Empenhar          | Valores Pagos     |                   |
|--|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|  |                     | No Mês             | No Ano              |                     | No Mês            | No Ano            |
| <b>008.244.009.2311 -Gerenciamento Recur.de Convênios Assist.</b>        |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| <b>3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes-TIPSFL</b>                     |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| 0-Própria  | 839.900,00          | 64.000,00          | 352.572,00          | 487.328,00          | 20.970,46         | 20.970,46         |
| 6.434-MDS/Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência                  | -                   | -                  | -                   | -                   | -                 | -                 |
| <b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b>                     |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| 6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único                       | -                   | -                  | -                   | -                   | -                 | -                 |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>                                 |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| 6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único                       | -                   | -                  | -                   | -                   | -                 | -                 |
| <b>1501.008.244.009.1116-IMPLANTAÇÃO CENTRO REF.ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| <b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b>                     |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| 0-Própria  | 30.000,00           | -                  | 25.706,47           | 4.293,53            | 65,73             | 565,73            |
| 6.426-MDS/SUAS-Programa Prot.Social Básica Família                       | -                   | -                  | -                   | -                   | -                 | -                 |
| <b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>                                 |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| 0-Própria  | -                   | -                  | -                   | -                   | -                 | -                 |
| 6.426-MDS/SUAS-Programa Prot.Social Básica Família                       | -                   | -                  | -                   | -                   | -                 | -                 |
| <b>008.244.009.2213-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b> |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| <b>3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes TIPSFL.</b>                    |                     |                    |                     |                     |                   |                   |
| 6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica                  | 57.600,00           | -                  | 57.600,00           | -                   | -                 | -                 |
| 6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial                   | 162.000,00          | 67.520,00          | 161.280,00          | 720,00              | -                 | -                 |
| 6.419-MDS/Suas-PPSEM COMP  | 312.000,00          | -                  | 286.007,00          | 25.993,00           | 14.015,30         | 14.015,30         |
| 6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social                                  | 55.000,00           | -                  | 54.636,00           | 364,00              | -                 | -                 |
| 6.433-MDS/SUAS Piso de Alta Complexidade-II-Morador de Rua               | 72.000,00           | 21.115,00          | 31.665,00           | 40.335,00           | 2.638,75          | 2.638,75          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>9.784.632,04</b> | <b>607.982,39</b>  | <b>2.176.882,77</b> | <b>7.607.749,27</b> | <b>512.832,17</b> | <b>852.269,12</b> |





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008**

RP

| DESPESA   | Dotação Atual | Valores Empenhados |        | A Empenhar | Valores Pagos    |                   |
|---|---------------|--------------------|--------|------------|------------------|-------------------|
|   |               | No Mês             | No Ano |            | No Mês           | No Ano            |
| 15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS)          |               |                    |        |            |                  |                   |
| 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD                             |               |                    |        |            |                  |                   |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | 2.815,93          |
| 15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social                    |               |                    |        |            | -                |                   |
| 3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AD                            |               |                    |        |            | -                |                   |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | 326.723,04        |
| 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD                             |               |                    |        |            | -                |                   |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | 4.000,00          |
| 4.4.90.00.00-Investimentos TU   |               |                    |        |            | -                |                   |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 15.01.008.244.009.2113 - Assistência e Promoção Social                    |               |                    |        |            | -                |                   |
| 3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL                            |               |                    |        |            | -                |                   |
| 6431-Serv. Prot.Socioassistencial Pessoa Idosa                            |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente  |               |                    |        |            | -                |                   |
| 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD                             |               |                    |        |            | -                |                   |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | 1.773,40          |
| 6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem                          |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6424-MDS/SUAS-Peti-Bolsa  |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6435-Fund.Centro Atend.Sócio Educ.Adolescente - Fundação Casa             |               |                    |        |            | 1.010,25         | 1.010,25          |
| 4.4.90.00.00-Investimentos TU   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 0- Própria  |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários             |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD                             |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica                  |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6417 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF                      |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6426 - Programa Proteção Social Básica Família                            |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistênciais      |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL                            |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 0- Própria  |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6429-MDS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único Progrs. Sociais              |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD                             |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6429 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Sociais             |               |                    |        |            | 165,00           | 76.794,95         |
| 4.4.90.00.00-Investimentos TU   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6429 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Sociais             |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 15.01.008.244.009.1114 - Implantação da Creche do Idoso                   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 4.4.90.00.00 - Investimentos - AD   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6418 - SEADS/ Construção Creche Dia do Idoso                              |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 15.01.008.244.009.1116 - Implantação Centro Referência Assistência Social |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família                    |               |                    |        |            | 41.849,00        | 42.177,00         |
| 0 - Própria   |               |                    |        |            | -                | 500,00            |
| 15.01.008.244.009.2213- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social  |               |                    |        |            | -                | -                 |
| 6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica                    |               |                    |        |            | -                | 9.600,00          |
| 6416-SEADSPrograma Estadual Proteção Social Especial                      |               |                    |        |            | -                | 26.880,00         |
| 6419-MDS/SUAS-PPSEM-Complexidade Pessoal c/Deficiência                    |               |                    |        |            | -                | 29.072,33         |
| 6433-MDS/SUAS-Piso Alta Complexidade Il-Morador de Rua                    |               |                    |        |            | 4.605,01         | 7.243,76          |
|   |               |                    |        |            | -                | -                 |
| <b>TOTAL:</b>   |               |                    |        |            | <b>47.629,26</b> | <b>528.590,66</b> |

# SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficarr comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

|  |              |
|--|--------------|
| REQº SIEMENS LTDA                        | 6602-2/2006  |
| REQº MLM - EMPREENDIMENTOS E PARTIC.LTDA | 15078-4/2006 |
| REQº MRV ENG.E PARTICIPACOES S.A.        | 13039-6/2007 |
| REQº SAM FRP EMPREENDIMENTOS LTDA.       | 25107-7/2007 |
| REQº JUNDINAGEM TOM.COM.RAD.ULTRAS.LTDA  | 6833-9/2008  |
| ARQº ARAKEN MARTINHO                     |              |
| ANA LURDES RONCATO                       | 5209-3/2008  |
| ARQº CESAR HARADA                        |              |
| KENJI WATANABE                           | 6957-6/2008  |
| ARQº DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA        |              |
| CLAUDIA MARIA F BENICIO E OUTROS         | 5954-4/2008  |
| ARQº EDUARDO CARLOS PEREIRA              |              |
| RICARDO FERRARI FERRET                   | 26394-0/2007 |
| ARQº ELIANA APARECIDA CERGOLI            |              |
| JOAO GUILHERME AMATO DAVID               | 6861-0/2008  |
| ARQº FABIOLA RODRIGUES LOPEZ             |              |
| MARCELO CRIVELARO                        | 23455-2/2007 |
| ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA  |              |
| UNITY EMPR.IMOBILIARIOS LTDA             | 27185-1/2007 |
| ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE            |              |
| MAXIMILIANO OLIANO NETO                  | 10935-0/2006 |
| ARQº JOSE LEANDRO ROSSI                  |              |
| CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS E O   | 7253-1/2007  |
| ARQº LUIZ INÁCIO DAL SANTO               |              |
| RENATA ALESSANDRA CENNI                  | 7346-3/2007  |
| ARQº MARIA DE FATIMA MUNAROLO            |              |
| OSWALDO JOSE PEINADO CHAVES              | 8207-4/2008  |
| ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO              |              |
| LUIZ HENRIQUE ZUGLIANI                   | 6791-9/2008  |
| ARQº RENATO MAZZETO                      |              |
| ADIR DAIEIRA E OUTROS                    | 2489-6/2007  |
| ARQº ROBERVAL GUITARRARI                 |              |
| CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL             | 22557-6/2007 |
| ARQº RODNEY ALVES DE OLIVEIRA            |              |
| GANDINI AGROPECUARIA LTDA                | 14851-3/2007 |
| ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS            |              |
| BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA       | 7544-1/2008  |
| EMPº DAEDO ENGENHARIA LTDA EPP           |              |
| COLORADO PARTICIPAÇÕES LTDA              | 24853-7/2007 |
| EMPº TOPOPLAN PLANEJ. TOPOGRAFICO LTDA.  |              |
| VALDIR DE LUCCI                          | 30032-0/2007 |
| EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA            |              |
| OLIVA PS ADM. BENS LTDA E OUTROS         | 24185-4/2007 |
| ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA              |              |
| WESLEI ROGERIO DE FARIA RODRIGUES        | 6429-8/2007  |
| ENGº ADAIL PINTO MENDES                  |              |
| LUIZ CARLOS PEREIRA DE CASTRO            | 2871-3/2008  |
| JESUINO MOREIRA PORTO SOBRINHO           | 3684-9/2008  |
| ENGº ALDEMIER ALBERTO ANGIOLETTO         |              |
| GISLENE LA MARCA                         | 8383-3/2008  |
| ENGº ALEXANDRE ZANDONA CECCATO           |              |
| JOSE PEDRO MENTEN E OUTRA                | 26348-6/2007 |
| ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA              |              |
| JOSE SOMERA PASSARIM                     | 5284-6/2008  |
| ENGº ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO          |              |
| EDGARD ALCIDES ORTIZ                     | 8054-0/2008  |
| ENGº CELSO FERRAZZO                      |              |
| ROMEU MARCHI (ESPOLIO) E OUTROS FCO.EB   | 951-7/2007   |
| ENGº EDISON ANTONIO BARTIPAIA            |              |
| TIAGO ANDRE DA SILVA                     | 5482-6/2008  |
| ENGº FABIO RICARDO CANDIDO               |              |
| ALEX SANTO SEVERINO                      | 20810-1/2007 |
| ENGº FAUZI HADDAD NETO                   |              |
| JULIAN RODRIGUEZ GONZALEZ                | 4268-0/2008  |
| ENGº FREDDY SAAVEDRA PINTO               |              |
| LAZARO MARQUES DA SILVA                  | 18265-2/2007 |

|   |              |
|---|--------------|
| ENGº GABRIEL TOFFOLO                      |              |
| WAGNER TOFFOLO                            | 7275-2/2008  |
| ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO              |              |
| REGINALDO LUIS GOMES E ALZIRA APARECIDA M | 28762-0/2005 |
| EDEJALMA LOPES E OUTROS                   | 6283-9/2007  |
| ENGº LAERCIO BARADEL                      |              |
| ANDERSON ALEXANDRE BRAZ ARANTES           | 8404-7/2008  |
| ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO         |              |
| EDUARDO DE LIMA SABBADINI                 | 17020-4/2006 |
| ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS        |              |
| ALBERTO MARTINS(ESPÓLIO) E OUTRO          | 25421-2/2007 |
| ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI                 |              |
| ALEXANDRE DE ARRUDA SIZANI                | 6826-3/2008  |
| ENGº NELSON PASTRI                        |              |
| CINTHIA AKEMI SHIRAHAMA                   | 4213-6/2008  |
| ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA            |              |
| LUIZ MARCOS DE BRITO                      | 6049-2/2008  |
| MARIO LUIZ MORENO                         | 8412-0/2008  |
| ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO                 |              |
| PAULO SERGIO DIEZ                         | 30056-9/2007 |
| ENGº ROBSON JOSE APEZZATO                 |              |
| RUTH MOSTAÇO SCANAPIECO                   | 4607-9/2008  |
| ENGº ROSANGELA DELGADO DE SENA            |              |
| GILMAR TONDATI                            | 18408-8/2007 |
| ENGº WALTER TRINDADE VAZ                  |              |
| JANJAO DE PAIVA                           | 19427-7/2007 |
| ENGº WILSON JOSE VIOTTI                   |              |
| GLORIA MAURA AURICCHIO                    | 29330-3/2006 |
| CARLA FABIANA APARECIDO                   | 13990-0/2007 |
| ANA MORAES DE OLIVEIRA                    | 8265-2/2008  |
| ENGº ZILDA FÁTIMA BARCARO                 |              |
| FERNANDO JOSE NIERI                       | 21245-9/2007 |
| TECº CARLOS HUMBERTO CARVALHO JUNQUEIRA   |              |
| MAIR ESPLENDORE E ESPOLIO DE JOSUE ANTON  | 7852-8/2008  |
| TECº CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI     |              |
| FERNANDO ASTURIANO MARTINS E OUTRA        | 12935-9/2001 |
| TECº ELIESER KUM                          |              |
| EVERTON DE FREITAS                        | 7526-8/2008  |
| TECº JOSÉ RENATO PUTTINI                  |              |
| FENIX EMPR.IMOBILIARIOS S/C LTDA          | 19716-3/2007 |
| TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI          |              |
| FRANCISCO DE ASSIS TEGA                   | 25786-9/2002 |
| ROSEMEIRE FIGUEIROA ZORZETO E OUTRA       | 9338-0/2006  |
| ANA PAULA SIOUEIRA E OUTRA                | 5425-5/2008  |
| TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA                 |              |
| KATIA CILENE PRETEROTTI MENZEN E OUTRA    | 6612-7/2008  |

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão i n d e f e r i d o s . "

### ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

### ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO, que fazem entre si a SIEMENS LTDA e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
PROCESSO no. 14.726-7/2007  
OBJETO: Doação de 150,0m² de vidro para a cobertura de uma

estufa para plantas localizada nas dependências do jardim Botânico – "Valmor de Souza".

ASSINATURA: 05/12/2007

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 27/ 2008

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

| No. INFRAÇÃO             | INFRACTOR  |
|--------------------------|--|
| <b>2428 - AUT / 2007</b> | <b>JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA</b>   |
|                          | Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES   |
|                          | Serviços a serem executados:<br>LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL   |
|                          | Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO |
|                          | Prazo: 30 dias a contar da presente publicação   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>2429 - AUT / 2007</b> | <b>JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA</b>   |
|                          | Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES   |
|                          | Serviços a serem executados:<br>LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL   |
|                          | Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO |
|                          | Prazo: 30 dias a contar da presente publicação   |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>240 - AUT / 2008</b> | <b>JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA</b>   |
|                         | Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES   |
|                         | Serviços a serem executados:<br>LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL   |
|                         | Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO |
|                         | Prazo: 30 dias a contar da presente publicação   |

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 007/  
2008

DATA: 01/04/08

**Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.**

CAD: 135

**PROFISSIONAL:** JD Topografia  
**INTERESSADO:** Condomínio Santo Antonio II  
**PROCESSO:** 6.175-6/2003  
**LOTEAMENTO:** Santo Antonio II  
**SITUAÇÃO:** Atender comunique-se  
**PRAZO:** IMEDIATO

CAD: 136

**PROFISSIONAL:** JD Topografia  
**INTERESSADO:** César Harada e outros  
**PROCESSO:** 6.174-9/2003  
**LOTEAMENTO:** Santo Antonio I  
**SITUAÇÃO:** Atender comunique-se  
**PRAZO:** IMEDIATO

CAD: 214

**PROFISSIONAL:** Adriano Galzoni  
**INTERESSADO:** Ademir Antonio Marchi  
**PROCESSO:** 6.353-9/2003  
**LOTEAMENTO:** Sem Denominação  
**SITUAÇÃO:** Atender comunique-se  
**PRAZO:** 30 DIAS

CAD: 234

**PROFISSIONAL:** Gilmar Antonio Bonatti  
**INTERESSADO:** SAB Engordadouro  
**PROCESSO:** 21.949-3/2004  
**LOTEAMENTO:** Água Doce  
**SITUAÇÃO:** Atender comunique-se  
**PRAZO:** 30 DIAS

CAD: 266

**PROFISSIONAL:** SETEC  
**INTERESSADO:** Domingos da Trindade Lucas  
**PROCESSO:** 5.080-9/ 2003  
**LOTEAMENTO:** Sem Denominação  
**SITUAÇÃO:** Atender comunique-se  
**PRAZO:** 30DIAS

CAD: 279

**PROFISSIONAL:** Gilmar Antonio Bonatti  
**INTERESSADO:** Edison Luis Rizzi  
**PROCESSO:** 5.194-8/2003  
**LOTEAMENTO:** Sem Denominação  
**SITUAÇÃO:** Atender diretrizes  
**PRAZO:** 120 DIAS

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA  
Secretária Municipal para Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE CULTURA

1ª Mostra de Teatro de Jundiá 2008

### REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, promoverá o 1ª Mostra de Teatro de Jundiá 2008, para grupos teatrais do município de Jundiá e demais cidades do Estado de São Paulo. A Mostra será realizada de 10 a 18 de maio de 2008, no Teatro Polytheama, Rua Barão de Jundiá, 176, Sala Glória Rocha, Rua Barão de Jundiá, 1093 e Praça Governador Pedro de Toledo.

#### I – DOS OBJETIVOS

1 - A 1ª Mostra de Teatro de Jundiá 2008 tem como objetivos:  
a- conagração entre integrantes dos grupos teatrais;  
b- divulgação e valorização do ator e seus trabalhos;  
c- divulgação e valorização dos trabalhos dos grupos de Jundiá e do Estado de São Paulo;  
d- agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;  
e- em relação ao produto cultural, a 1ª Mostra de Teatro de Jundiá visa à divulgação e socialização de produções teatrais, funcionando como fator de congregação dos admiradores das produções teatrais.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

1 -As inscrições para a 1ª Mostra de Teatro de Jundiá 2008, serão efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição própria, no período de 17/03/2008 a 11/04/2008.  
2 – As inscrições podem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, Jundiá – SP, CEP 13.201-775, no horário das 8h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4521-6922 ou (11) 4521-6193 ou pelo e-mail [culturapmj@jundiai.sp.gov.br](mailto:culturapmj@jundiai.sp.gov.br)  
3 – As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por meio de Sedex à Secretaria Municipal de Cultura, no endereço citado no item anterior, postadas até a data limite para o encerramento das inscrições, dia 11/04/2008.

#### III – DA SELEÇÃO

1 – A fase da pré-seleção será realizada no período de 14 à 18/04/2008, através de análise do material enviado (fita VHS ou DVD), sem a presença de público. Serão classificados até 16 espetáculos ou monólogos (adultos, infantis ou de rua) sendo até 8 espetáculos de grupos de Jundiá e até 8 espetáculos de outras cidades do Estado de São Paulo.  
2 – A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura nomeará o corpo de jurados das etapas do Festival.  
3- Para se inscrever o grupo deverá enviar:  
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;  
- gravação do espetáculo ou de ensaio geral, sem edição, em fita de VHS ou DVD;  
- 03 cópias do texto;  
- sinopse do espetáculo;  
- 04 fotos do espetáculo;  
- currículo do espetáculo, do grupo e do diretor;  
- autorização do autor, com firma reconhecido ou órgão que o represente;  
- material publicitário sobre o grupo e suas montagens;  
- mapas de luz, som e palco com descrição dos cenários;  
- os grupos selecionados deverão apresentar o comprovante de pagamento ao ECAD na Secretaria Municipal de Cultura até o dia 05/05/2008 às 17h30min.  
4 – Cada grupo poderá inscrever-se com apenas um espetáculo;  
5- A Organização da Mostra nomeará uma comissão composta por 3 profissionais da área teatral para selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão da 1ª Mostra de Teatro de Jundiá 2008;  
6– O cronograma das apresentações, definido por sorteio, será divulgado a partir de 22/04/2008, para selecionados e imprensa;  
7 – Após cada apresentação haverá debate mediado pelos 3 profissionais responsáveis pela seleção;  
8 - Cada grupo selecionado receberá a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) sujeita aos descontos legais;  
9- O transporte de cenários e equipe ficará por conta do grupo

selecionado;

10- A organização da Mostra não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação;  
11 – Espetáculos classificados e premiados em outros festivais poderão participar;  
12 – Depois de realizada a inscrição, o concorrente não poderá acrescentar nenhum ator ao grupo relacionado em sua ficha de inscrição;  
13 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir da Mostra o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas de Regulamento;

#### Premiação

14- Os grupos selecionados poderão ser premiados com troféus individuais para os melhores de cada categoria, a saber: DIREÇÃO, ATOR, ATRIZ, ATOR COADJUVANTE, ATRIZ COADJUVANTE, ILUMINAÇÃO, FIGURINO, CENOGRAFIA, SONOPLASTIA, MAQUIAGEM, TEXTO INÉDITO, PESQUISA E PRÊMIO ESPECIAL DO JURI;  
15 - O resultado final da 1ª Mostra de Teatro de Jundiá 2008 será apresentado no dia 18 de maio de 2008, em cerimônia de encerramento no Teatro Polytheama;  
16 - É obrigatória a presença de pelo menos um representante de cada espetáculo concorrente na noite de encerramento para a premiação final.  
17- Todos os grupos participantes receberão certificados.

#### Locais de apresentação:

18- Cada grupo deverá indicar na ficha de inscrição qual o local mais adequado para apresentação do espetáculo: Teatro Polytheama, Sala Glória Rocha ou Praça Governador Pedro de Toledo.

19 – O recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais serão de responsabilidade de cada grupo participante. O comprovante de recolhimento do ECAD, caso necessário, deverá ser entregue ou postado pelos grupos classificados até o dia 24/04/2008.

20 – Os menores de 18 anos, para se apresentarem na Mostra, deverão juntar, no ato da inscrição, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

21 – Os participantes cedem os direitos de uso de imagem para transmissão da Mostra por redes de TV e para divulgação na mídia impressa.

22- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### Características dos espaços:

##### TEATRO POLYTHEAMA – características básicas

Capacidade de público – 1.236 lugares  
Tipo de palco: italiano  
Dimensões do palco – em metro linear  
- altura (em relação do piso da platéia): 1,10m  
- profundidade: 12,25m (9m de espaço cênico) – com rodanda preta  
- boca de cena: altura de 5,00m  
- largura: 12,00m  
- proscênio: altura: 10,00m  
- coxias: largura 3,00m (03 pernas de algodão preto de cada lado)  
- altura do piso ao urdimento: 13,10m  
- cortina elétrica: em toda a extensão do palco

#### Iluminação

Capacidade de carga do espaço: 120 KW em 380 volts  
Iluminação cênica:  
- 40 refletores tipo par 64 – 1000W – 110V – foco 2  
- 40 refletores tipo par 64 – 1000W – 110V – foco 5  
- 20 refletores tipo plano convexo – 1000W – 220V  
- 14 refletores tipo elipsoidal – 1000W – 220V – zoom 20º - 50º  
- 12 refletores tipo Set Light – 1000W – 220V  
- 12 refletores tipo Colortran – 1000W  
- 48 canais de dimmer – Star DmX512  
- 01 mesa – MC24/48 – NSI Computadorizada  
- 01 máquina de fumaça

#### Sistema de som

Mesa Machie – com 24X8 canais  
01 CD Player Denon

**SALA GLÓRIA ROCHA**

Capacidade de público: 334 lugares  
Tipo de palco: tablado  
Dimensões:  
6,00m de profundidade  
11,00m de largura  
3,50m de altura

**Características técnicas**

SISTEMA DE SOM  
01 mesa de som de 24 canais Mackie  
01 MD Sony  
01 aparelho de CD  
01 tape deck

**Iluminação**

01 mesa de iluminação de 24 canais – 2000 watt por canal  
28 refletores de 500 watt Telem  
10 refletores de 1000 watt Telem

Jundiaí, março de 2008.  
Secretaria Municipal de Cultura  
Conselho Municipal de Cultura  
Comissão Municipal de Teatro

**FUMAS****EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATO Nº 09/08 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** EVOLUTION SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância nos Prédios da Sede da Fundação - **VALOR TOTAL:** R\$ 87.687,60 - **PROCESSO:** Nº 0078-7/08 - **ASSINATURA:** 28 de março de 2008 **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 03/08 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 meses - **PROPONENTES:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo Nº 00274-2/08 – Execução de serviços complementares no conjunto habitacional Jundiaí “K”.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 04/08, à empresa:

- SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 411.830,39

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**FACULDADE DE MEDICINA****PORTARIA FMJ- 033/2008, de 31/3/2008**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme consta do Processo FMJ- 25/07;

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível D-II, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, SANDRA REGINA LOGGETTO, R.G. nº 8.417.913-2-SSP/SP, a pedido, a partir de 31/3/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e oito ( 31/3/2008 ).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e oito ( 31/3/2008 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ – 23/2008, de 24/03/2008**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002.

FAZ SABER que no mês de ABRIL de 2008 foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nominados:

| ABRIL/2008                 |            |  |
|----------------------------|------------|--|
| NOME                       | REGIME     | BENEFÍCIO  |
| DAMARIS APARECIDA S. POMES | ESTATUÁRIO | Adi. de Tempo de Serviço a partir de 03/04/08 (5%) |

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e oito (31/03/2008).

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**  
Diretor

**DAE**

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**  
Pregão Presencial nº 0002/2008  
Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0002/2008, para AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO MODELO T 100, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 28/3/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FUNDIÇÃO IMPERIAL LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 43.920,00”.

Jundiaí, 31 de março de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
Diretor Superintendente

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
Extrato de Contrato

Carta-Convite nº 0008/2008  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Contrato nº 030/2008, assinado em 17/3/2008, Processo DAE nº 1.71/2008.

Objeto: Aquisição de TE integrado articulado.

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 67.696,80

Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 - Almoxxarifados e conta gerencial 9.9.1.0000.0.0.0.0 - Compras para o Estoque

Jundiaí, 31 de março de 2008  
**Eduardo Pereira da Silva**  
Diretor Superintendente

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas para comparecem no dia 25 de abril de 2008, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

**1) I - Em assembléia geral ordinária:**

- examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2007;
- deliberar sobre as destinação do resultado do exercício;
- eleição dos membros do conselho fiscal;
- fixação da remuneração dos administradores e do conselho fiscal.

**II – Em assembléia geral extraordinária:**

- aprovação em definitivo, do aumento de capital social aprovado pela A.G.E. de 14/03/2008;
- alteração do artigo 3º. do Estatuto Social;
- outros assuntos de interesse social.

2) Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei Nº. 6.404/76.

Jundiaí, 25 de março de 2008

**AMAURI MARQUEZI DE LUCA**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79 NIRE Nº.  
35.300.132.432

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DATA 14 DE MARÇO DE 2008**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 de março de 2008, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida da Liberdade S/Nº., Paço Municipal, Jundiaí, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Publicada no Diário Oficial do Estado dos dias 04, 05 e 06 de março de 2008 e no jornal local, Imprensa Oficial do Município, dos dias 04, 07 e 11 de março de 2008.

**QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando mais de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do Capital Social, conforme Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Amauri Marquezi de Luca

Secretário : José

Antonio Parimoschi

**ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

1) Após a constatação da aprovação, pelos Conselhos de Administração e Fiscal, da proposta apresentada pela Diretoria para aumento do capital social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à ser integralizado, pelo acionista majoritário, esta assembléia aprova e ratifica sua realização como segue:

- O aumento de capital deverá ser integralizado em moeda corrente nacional;
- O prazo para integralização é de até 15 (quinze) dias, após o registro da ata da assembléia que aprovar em definitivo este aumento do capital social.

2) Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta assembléia, para os demais acionistas exercerem o direito de preferência para subscrição do aumento do capital social, na proporção do número de ações que possuem.

3) Fica deliberada que a data da realização da nova assembléia, para aprovação em definitivo do aumento do capital social, será no dia 25 de abril de 2008, às 10:00 (dez) horas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada esta assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Jundiaí, 14 de março de 2008. Acionistas: Prefeitura do Município de Jundiaí, Dr. Ary Fossen - Prefeito Municipal, Amauri Marquezi de Luca, José Antonio Parimoschi e Clóvis Marcelo Galvão.

**REG. JUCESP Nº. 87.991/08-1**  
**SESSÃO EM 20/03/2008**



## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

Folha :146

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2007

ANEXO 12

| RECEITA                   | PREVISÃO            | EXECUÇÃO                | DIFERENÇA          | DESPESAS                               | FIXAÇÃO             | EXECUÇÃO            | DIFERENÇA          |
|---------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|--|---------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES        | <b>11.000,00</b>    | 119.854,72              | <b>108.854,72</b>  | Créditos Orçamentários e Suplementares | 1.555.000,00        | 1.472.804,11        | (82.195,89)        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES |                     |                         |                    |  |                     |                     |                    |
| Outras Receitas Correntes | 11.000,00           | 119.854,72              | 108.854,72         |  |                     |                     |                    |
| <b>SOMA</b>               | <b>11.000,00</b>    | <b>119.854,72</b>       | <b>108.854,72</b>  |  | <b>1.555.000,00</b> | <b>1.472.804,11</b> | <b>(82.195,89)</b> |
| DEFICIT                   | 1.544.000,00        | ( 1.352.949,39 )        |                    |  |                     |                     |                    |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>1.555.000,00</b> | <b>( 1.472.804,11 )</b> | <b>(82.195,89)</b> | <b>TOTAIS</b>                          | <b>1.555.000,00</b> | <b>1.472.804,11</b> | <b>(82.195,89)</b> |

-----  
 AMAURY MENDES DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC 1SP150680/O-9

-----  
 PROF. JOSÉ ANTONIO GALEGO  
 SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ANEXO 15

| VARIAÇÕES ATIVAS                     | R\$          | R\$          | R\$                 | VARIAÇÕES PASSIVAS                   | R\$          | R\$          | R\$                 |
|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| RESULTANTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |              |              |                     | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |                     |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 |              |              |                     | DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA         |              |              |                     |
| RECEITA PRÓPRIA                      |              |              |                     | DESPESAS CORRENTES                   |              |              |                     |
| RECEITAS CORRENTES                   |              |              |                     |                                      |              |              |                     |
| Receita Patrimonial                  |              |              |                     | Pessoal e Encargos Sociais           | 1.309.170,85 |              |                     |
| Transferências correntes             |              |              |                     | Outras Despesas Correntes            | 151.114,26   | 1.460.285,11 | 1.460.285,11        |
| Outras receitas correntes            | 119.854,72   | 119.854,72   | 119.854,72          |                                      |              |              |                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                  |              |              |                     |                                      |              |              |                     |
| Transferências de Capital            |              |              |                     |                                      |              |              |                     |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                |              |              |                     | RESULTADO PATRIMONIAL                |              |              |                     |
| Aquisição de bens móveis             | 12.519,00    | 12.519,00    | 12.519,00           | SUPERAVIT VERIFICADO                 |              |              | 144.892,72          |
| Interferências Ativas                |              |              |                     |                                      |              |              |                     |
| Transferências Financeiras           |              |              |                     |                                      |              |              |                     |
| Suprimento Financeiro                | 1.472.804,11 | 1.472.804,11 | 1.472.804,11        |                                      |              |              |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |              |              | <b>1.605.177,83</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                   |              |              | <b>1.605.177,83</b> |

-----  
 AMAURY MENDES DA SILVA  
 CONTADOR  
 CT - CRC 1SP150680/O-9

-----  
 PROF. JOSÉ ANTONIO GALEGO  
 SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007

ANEXO 14

| ATIVO                     |            |            | I PASSIVO         |                     |            |            |                   |
|---------------------------|------------|------------|-------------------|---------------------|------------|------------|-------------------|
| ATIVO FINANCEIRO          | R\$        | R\$        | R\$               | PASSIVO FINANCEIRO  | R\$        | R\$        | R\$               |
| DISPONÍVEL                |            |            |                   | RESTOS A PAGAR      |            |            |                   |
| Bancos c/ movimento       |            | 161.529,35 | 161.529,35        | Restos a Pagar 2007 |            |            |                   |
|                           |            |            |                   | - Processados       | 28.941,89  | 29.941,89  |                   |
|                           |            |            |                   | - Não Processados   | 11.257,73  | 11.257,73  |                   |
| ATIVO PERMANENTE          |            |            |                   | SALDO PATRIMONIAL   | 348.290,32 | 348.290,32 |                   |
| BENS MOVEIS               |            |            |                   |                     |            |            |                   |
| Equipamentos              | 144.130,91 |            |                   |                     |            |            |                   |
| Computadores e Acessórios | 28.513,28  |            |                   |                     |            |            |                   |
| Móveis e Utensílios       | 18.566,40  |            |                   |                     |            |            |                   |
| Obras de Arte             | 35.750,00  | 226.960,59 |                   |                     |            |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |            |            | <b>388.489,94</b> | <b>TOTAL GERAL</b>  |            |            | <b>388.489,94</b> |

-----  
 AMAURY MENDES DA SILVA  
 CONTADOR  
 CT - CRC 1SP150680/O-9

-----  
 PROF. JOSÉ ANTONIO GALEGO  
 SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

## BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO/2007

Anexo 13

| RECEITA                       | R\$ | R\$                 | I DESPESA                         | R\$                 | R\$ |
|-------------------------------|-----|---------------------|-----------------------------------|---------------------|-----|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA          |     |                     | DESPESA ORÇAMENTÁRIA              |                     |     |
| RECEITA REALIZADA             |     |                     | DESPESA REALIZADA                 |                     |     |
| Outros Créditos               |     | 118.275,20          | Educação                          | 1.472.804,11        |     |
| Receita Financeira Própria    |     | 1.579,52            | RESTOS A PAGAR                    |                     |     |
|                               |     |                     | Restos a Pagar de 2006            | 4.314,05            |     |
| RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA     |     |                     | DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA         |                     |     |
| RESTOS A PAGAR                |     |                     | DEPÓSITOS                         |                     |     |
| Empenhos a pagar do exercício |     | 40.199,62           | Consignações em Folha             | 335.505,99          |     |
| DEPÓSITOS                     |     |                     |                                   |                     |     |
| Consignações em Folha         |     | 335.505,99          |                                   |                     |     |
| DIVERSOS                      |     |                     |                                   |                     |     |
| Transferências Financeiras    |     | 1.472.804,11        |                                   |                     |     |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR   |     |                     | SALDO DO EXERCÍCIO                |                     |     |
| DISPONÍVEL                    |     |                     | DISPONÍVEL                        |                     |     |
| Bancos                        |     | 5.789,06            | Bancos conta movimento - Banespa  | 161.186,35          |     |
|                               |     |                     | Bancos conta movimento - Bradesco | 343,00              |     |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |     | <b>1.974.153,50</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                | <b>1.974.153,50</b> |     |

-----  
 AMAURY MENDES DA SILVA  
 CT - CRC 1SP150680/O-9

-----  
 PROF. JOSÉ ANTONIO GALEGO  
 Superintendente

## INEDITORIAIS

### EXTRAVIO

A Empresa Francisco dos Santos & Cia Ltda ME, com sede na rua Vigário J.J Rodrigues nº 808, Centro, CNPJ: 57.134.462/0001-19, vem por meio desta a comunicar o extravio dos talões de notas fiscais de Micro Empresa utilizadas nº 751 à 800, 851 à 900 e 900 à 950.

#### Extravio

Diamante Assessoria e Consultoria SC Ltda, inscrito no CFM nº 33.586-0, declara o extravio das notas fiscais de nº 001 à 558 utilizadas e de 559 à 600 em branco e das autorizações de nº 094 de 03/1988, nº 564 de 02/1990, nº 563 de 08/1991 e nº 1278 de 12/1995.

#### Extravio

Construtora Ferrazzo Ltda, inscrita no CFM nº 41855-2, declara o extravio do livro de Registro de Serviços Prestados nº 02.

#### Extravio

Eu, NILSON VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 29.249.313-7 SSP/SP, titular da empresa individual com razão social de: NILSON VIEIRA DOS SANTOS JUNDIAI - ME, com sede à Rua Três Corações nº 220 - Vila Rui Barbosa - Jundiaí - SP, com Inscrição Estadual nº 407.386.120.115 e CNPJ : 04.340.823/0001-17, DECLARO que PERDI 2 TALÕES DE NOTAS FISCAIS SÉRIE D1 de nº 000001 à 000100 em branco com 50 x 4 vias.

### TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA PAI BENEDITO EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Tenda Espírita de Umbanda Pai Benedito, por seu Presidente, convoca todos os associados para que compareçam à Assembléia Geral Ordinária, que realizada no dia 15/04/2008 (3ª Feira), na sua sede à Rua Monteiro Lobato, nº. 164, Vila Argos, nesta cidade, com chamadas às 19:00 horas, e, 19:30 horas, onde será discutida a seguinte ordem do dia:

1. prestação de contas do exercício de 2007, e
2. serviços e obras de verificação do telhado e calhas e de modo a resolver de vez a umidade na parede divisória nos fundos, e saída da sede, divisa à direita.

Este Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e fixado na sede social da entidade. Jundiaí, 31/3/08. Aparecido Romão de Souza

### *LOYAL SCHOOL & DIMENSIONI ITALIANE S/C. LTDA.*

#### DISTRATO SOCIAL

VERA LUCIA PAUPERIO SOARES DE CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, professora, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.734.265-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 712.050.478-91, residente e domiciliada nesta cidade de Jundiaí-SP, à Rua Jacarandá, 587 - Bairro Malota, LILIAN MARIA CHIOQUETTI, brasileira, solteira, maior, professora, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 21.547.082-SSP/SP. Inscrita no CPF sob nº 104.749.338-14, residente e domiciliada nesta cidade de Jundiaí-SP, à Rua José dos Anjos, 63 - Bairro Medeiros, NOELI MARQUES DE OLIVEIRA MACEDO brasileira, casada, professora, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 18.801.829-SSP/SP. Inscrita no CPF sob nº 142.187.848-84, residente e domiciliada nesta cidade de Jundiaí-SP, à Rua Geralda B. Faca, 699 - Bairro Santos Dumont e QUEZEA REGINA ALBOLEA, brasileira, casada, professora, Portadora da Cédula de Identidade sob nº 27.215.314-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 250.758.678-80, residente e domiciliada

nesta cidade de Cabreúva-SP, à Avenida Brasil, 2189 - Bairro Jacaré, únicas sócias componentes da sociedade que girava nesta praça sob a denominação social de "LOYAL SCHOOL & DIMENSIONI ITALIANE S/C. LTDA.", com contrato arquivado no 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ-SP, sob nº 25.178 de 29 de fevereiro de 1988 e última alteração registrada em Microfilme sob nº 52.540 de 22 de março de 2001, tem entre si, justo e combinado à dissolução da sociedade, sob as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** Fica nesta data dissolvida a sociedade que girava nesta praça sob a denominação social de "LOYAL SCHOOL & DIMENSIONI ITALIANE S/C. LTDA.", que possuía o seu domicílio comercial à Rua Onze de Junho, 165 - Bairro Centro, nesta cidade de Jundiaí-SP.

**SEGUNDA:** O capital da sociedade na importância de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), é distribuído entre as sócias da seguinte forma:

a) VERA LUCIA PAUPERIO SOARES DE CAMARGO, com capital subscrito e integralizado de R\$ 20,00 (Vinte reais), recebe nesta data a importância de R\$ 20,00 (Vinte reais) em moeda corrente do país, representada por sua parte no capital social.

002

b) LILIAN MARIA CHIOQUETTI, com capital subscrito e integralizado de R\$ 40,00 (Quarenta reais), recebe nesta data a importância de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) em moeda corrente do país, representada por sua parte no capital social.

c) NOELI MARQUES DE OLIVEIRA MACEDO, com capital subscrito e integralizado de R\$ 40,00 (Quarenta reais), recebe nesta data a importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), em moeda corrente do país, representada por sua parte no capital social.

d) QUEZEA REGINA ALBOLEA, com capital subscrito e integralizado de R\$ 20,00 (Vinte reais), recebe nesta data a importância de R\$ 20,00 (Vinte reais) em moeda corrente do país, representada por sua parte no capital social.

**TERCEIRA:** As sócias VERA LUCIA PAUPERIO SOARES DE CAMARGO, LILIAN MARIA CHIOQUETTI, NOELI MARQUES DE OLIVEIRA MACEDO e QUEZEA REGINA ALBOLEA, dão-se reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação com relação aos negócios da sociedade ora dissolvida.

**QUARTA:** A sociedade ora dissolvida não deixa ATIVO nem PASSIVO.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento particular de distrato em 03 (três) vias, em presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada no 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAÍ-SP, para os efeitos legais.

A sócia LILIAN MARIA CHIOQUETTI, ficará responsável pelos documentos e livros fiscais da firma.

003

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2008.

VERA LUCIA PAUPERIO SOARES DE CAMARGO

NOELI MARQUES DE OLIVEIRA MACEDO

LILIAN MARIA CHIOQUETTI QUEZEA  
REGINA ALBOLEA

Testemunhas:

MARIO FERNANDO S. R. FERNANDA  
CHECHINATO  
. RAFAEL R. BASTOS  
RG. 3.931.952-SSP-SP RG. 24.691.161-X-SSP-SP  
CPF. 153.517.938-49 CPF. 168.535.968-03

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 10/2008

**Contratante:** IBFAN BRASIL, por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça/ SDE/FDD N° 002/2007 - PROCESSO 08012.007351/2005-37 para execução do Projeto "Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, bicos, chupetas e mamadeiras".

**Contratada:** Jocilene do Socorro Cardoso Dória, portadora do RG 2.257.992 e inscrita no CPF sob o nº 393.014.602-97.

**Objeto:** prestação de serviço de secretária, nos termos da etapa 1 do Cronograma de Execução do Projeto "Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, bicos, chupetas e mamadeiras", Convênio MJ/SDE/FDD N°. 002/2007.

**Vigência:** 60 (dias)

**Valor Total do Serviço:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

**Assinatura:** 01/04/2008

**Término:** 01/06/2008

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 11/2008

**Contratante:** IBFAN BRASIL, por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça/ SDE/FDD N° 002/2007 - PROCESSO 08012.007351/2005-37 para execução do Projeto "Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras".

**Contratado:** Claudia Gondim da Silva Chanes, portadora do RG nº 17.384.114-4 e CPF sob o nº 089.117.308-07.

**Objeto:** elaboração do conteúdo dos folders de divulgação dos resultados do monitoramento nacional sobre o cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e Lei 11.265/2006.

**Vigência:** 30 (dias)

**Valor Total do Serviço:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Assinatura:** 10/03/2008

**Término:** 10/04/2008

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA  
COM CÂNCER – GRENDACC  
C N P J N° 00.797.397/0001-94**

A Sra. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca os Srs. Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Efetivos** a participarem da **Assembleia Geral Ordinária do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC** - a ser realizada no próximo **dia 22 (vinte e dois) de abril de 2008**, em sua sede social, situada na **Av. Dr. Manoel**

**Ildelfonso Archer de Castilho, nº 300, Parque da Represa, Jundiaí-SP, às 19:30 horas em 1ª (primeira) convocação**, com a presença de metade mais um deles e, se necessário, **às 20:00 horas em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número deles, para deliberarem a seguinte **ordem do dia**:

**Apreziar, discutir e votar o Relatório das Atividades, e a Prestação de Contas da entidade, instrumentalizadas no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, todos apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, assim como os Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria**

**emitidos sobre as peças a eles atribuídas.**

Nos 08 (oito) que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na ordem do dia.

**Jundiaí, 26 de março de 2008.**

**Sra. CECÍLIA MILENA RICCIOPPOANTICO**  
Presidente da Diretoria

**GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC - CNPJ - 00.797.397/0001-94**

| <b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007 (em centenas de reais)</b> |                   |                   |                                     |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
|   | <b>31/12/2007</b> | <b>31/12/2006</b> |                                     |
| <b>ATIVO</b>  |                   |                   | <b>PASSIVO</b>                      |
| <b>CIRCULANTE</b>   | <b>979.755</b>    | <b>696.847</b>    | <b>CIRCULANTE</b>                   |
| <b>Disponível</b>   | <b>350.572</b>    | <b>261.396</b>    | Fornecedores                        |
| Bens Numerários   | 1.438             | 3.749             | Salários e Contrib. Previd. a Pagar |
| Bancos Conta Movimento  | 337.103           | 256.519           | Provisão de Férias e Encargos       |
| Aplicações Financeiras  | 12.031            | 1.128             | Impostos e Contrib. a Recolher      |
| <b>Realizável a Curto Prazo</b>   | <b>629.183</b>    | <b>435.451</b>    | Contas a Pagar                      |
| Estoques  | 143.741           | 135.213           | Estoques de mercadorias a realizar  |
| Valores a Receber   | 438.578           | 236.014           | Recbimentos Antecipados             |
| Valores a Recuperar   | 17.883            | 47.376            |                                     |
| Adiantamentos   | 18.598            | 8.594             |                                     |
| Despesas a Apropriar  | 10.383            | 8.254             |                                     |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>   |                   |                   | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>       |
| Despesas Diferidas  |                   |                   | Financiamento de Bens               |
| Depósito Judicial   |                   |                   | Receita de Exercícios Futuros       |
| <b>Permanente</b>   | <b>2.662.974</b>  | <b>2.729.989</b>  |                                     |
| Imobilizações Tangíveis   | 3.011.708         | 2.967.179         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |
| (-) Depreciação Acumulada   | (380.838)         | (269.294)         | Patrimônio Social                   |
| Imobilizações Intangíveis   | 32.104            | 32.104            | Superavit Acumulado                 |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>3.642.729</b>  | <b>3.426.836</b>  | Deficit do Exercício                |
|   |                   |                   |                                     |
|   |                   |                   | <b>3.068.064</b>                    |
|   |                   |                   | <b>3.084.320</b>                    |
|   |                   |                   | (78.829)                            |
|   |                   |                   | <b>3.642.729</b>                    |
|   |                   |                   | <b>3.424.223</b>                    |

| <b>DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b> |                    | <b>DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DOS RECURSOS</b> |                                    |
|---|--------------------|---|------------------------------------|
|   | <b>31/12/2007</b>  | <b>31/12/2006</b>                                 |                                    |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                | <b>4.027.788</b>   | <b>3.730.226</b>                                  | <b>ORIGENS</b>                     |
| Contribuições e Doações                     | 2.665.246          | 2.470.490   | Superavit do Exercício             |
| Receitas Diversas                           | 1.298.756          | 1.240.425   | Depreciação                        |
| Subvenções Governamentais                   | 63.786             | 19.311  | Ajuste de exercícios anteriores    |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                | <b>(4.097.593)</b> | <b>(3.667.645)</b>                                | Doações Patrimoniais               |
| Despesas com Gratuidade                     | (2.565.397)        | (2.017.294)                                       | Financiamento de Bens              |
| Despesas Gerais                             | (1.532.226)        | (1.650.351)                                       | <b>Total das Origens</b>           |
| <b>SUPERAVIT OPERACIONAL</b>                | <b>(69.805)</b>    | <b>62.581</b>                                     | <b>APLICAÇÕES</b>                  |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                 | <b>(10.753)</b>    | <b>(3.045)</b>                                    | Deficit do Exercício               |
| Receitas Financeiras                        | 3.057              | 12.310  | Aquisição de Imobilização          |
| Despesas Financeiras                        | (13.810)           | (15.355)  | Aumento do Ativo Realizável LP     |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>            | <b>1.729</b>       | <b>6.072</b>                                      | <b>Total das Aplicações</b>        |
| Despesas não Operacionais                   | (14.642)           | (3.493)   | <b>Aumento (redução) do CCL</b>    |
| Receitas não Operacionais                   | 16.371             | 9.565   | VARIAÇÕES DO CCL                   |
| <b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>               | <b>(78.829)</b>    | <b>65.608</b>                                     | (+) Variação do Ativo Circulante   |
|   |                    |   | (-) Variação do Passivo Circulante |
|   |                    |   | <b>Aumento (redução) do CCL</b>    |
|   |                    |   |                                    |
|   |                    |   | 57.922                             |
|   |                    |   | (24.326)                           |

| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                          |                          |   |                           |
|--|--------------------------|--------------------------|---|---------------------------|
| <b>Período de janeiro a dezembro de 2007</b>           |                          |                          |   |                           |
|  | <b>Fundo Patrimonial</b> | <b>Doações de Ativos</b> | <b>Superavit / Deficit do Exercício</b> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |
| <b>SALDO EM 31/12/2005</b>                             | <b>2.613</b>             |                          | <b>2.748.631</b>                        | <b>3.019.153</b>          |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                       |                          |                          | 2.172                                   | 2.172                     |
| Transf. Superavit Acumulado                            |                          |                          | 267.909                                 | (267.909)                 |
| Superavit do Exercício                                 |                          |                          | 65.608                                  | 65.608                    |
| <b>SALDO EM 31/12/2006</b>                             | <b>2.613</b>             |                          | <b>3.018.712</b>                        | <b>3.086.933</b>          |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                       | 48.226                   |                          |   | 48.226                    |
| Doações de Ativos                                      |                          | 11.733                   |   | 11.733                    |
| Transf. p/ Patrimônio                                  | 3.084.320                |                          | (3.018.712)                             | (65.608)                  |
| Deficit do Exercício                                   |                          |                          |   | (78.828)                  |
| <b>SALDO EM 31/12/2007</b>                             | <b>3.132.546</b>         | <b>14.346</b>            | <b>78.828</b>                           | <b>3.068.064</b>          |

| <b>GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC</b> |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| Cecília Milena R. Antico                                | Odélio Dadalt | Maria Inez da Silva |
| Presidente  | Tesoureiro    | CRC 15P143439/O-1   |

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados Conselheiros Fiscais em exercício do Grupo em Defesa da Criança com Câncer GRENDACC, presentes à Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada em 25 de março de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, emitem o presente Parecer Favorável à aprovação dos documentos a seguir especificados à Assembleia Geral Ordinária, uma vez que refletem eles a real situação contábil e financeira da entidade: Relatório de Atividades Balanço Patrimonial que reflete tanto um ATIVO quanto um PASSIVO da ordem de R\$ 3.642.728,99 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, sete-centos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras da entidade, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Jundiaí, 25 de março de 2008.

|                |                       |                           |
|----------------|-----------------------|---------------------------|
| Wilson Madeira | João Alberto Cremasco | Flávia de Campos Pinheiro |
|----------------|-----------------------|---------------------------|

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

- Examinamos o Balanço Patrimonial do Grupo em Defesa da Criança com Câncer GRENDACC levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas Demonstrações do Déficit do Exercício, das Mutações do Patrimônio Social, das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes a este exercício, elaborado sob a responsabilidade da administração dessa Entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
- O Grupo em Defesa da Criança com Câncer GRENDACC tem registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) concedido em 30 de março de 1999, conforme processo nº 4406.00686/98-81. A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), emitido pelo CNAS. É declarada de Utilidade Pública Federal de acordo com o Decreto Federal de 19 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 1999.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo em Defesa da Criança com Câncer GRENDACC, em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio social e as origens e aplicações de recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis e adotadas no Brasil.
- As Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentadas para fins de comparação, foram conduzidas sob a responsabilidade de outros Auditores Independentes que emitiram parecer sem ressalva, datada de 16 de fevereiro de 2007.

Jundiaí, SP 07 de março de 2008.

Auditores Consultores e Auditores Independentes  
CRC 25P0021171/O-0

Carmo Antonio Marino  
CRC 15P053925/O-4

Alexandre Chiaratti do Nascimento  
CRC 15P187003/O-0

Alexandre de Sousa  
CRC 15P002200/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31/12/2007 e 31/12/2006**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC é uma associação civil de caráter beneficente de assistência social e filantrópica, sem finalidades econômicas ou lucrativas. O GRENDACC tem por finalidade e objetivos sociais amparar crianças e adolescentes portadores de doenças oncológicas e hematológicas crônicas, através da promoção de ações nas áreas de assistência social e da saúde que contribuam para a obtenção de atendimento integral, podendo, mediante deliberação de sua diretoria, estender o amparo às crianças e adolescentes portadores de outras doenças.

**2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS**

Foram atendidas todas as normas constantes da Resolução nº 877 do Conselho Federal de Contabilidade CFC, de 18 de abril de 2000, que aprovou a NBC T 10.19, alterada pelas resoluções 926/2001 e 966/2003, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucro, especialmente entidades Beneficentes de Assistência Social.

**a) Apuração do Superavit do exercício**

As receitas e despesas são contabilizadas utilizando-se do regime de competência dos exercícios

**b) Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do Balanço

**c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa**

A entidade não constitui a provisão para PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, porque o montante a receber foi considerado integralmente realizável.

**3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

|                                       | <b>2007</b>   | <b>2006</b>  |
|---------------------------------------|---------------|--------------|
| Aplicações em fundos de investimentos | 12.031        | 1.128        |
| <b>Total</b>                          | <b>12.031</b> | <b>1.128</b> |

**4 - IMDBILIZADO**

O Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciações. A depreciação, é calculada em função da vida útil econômica e estimada.

|                             | <b>2007</b>      | <b>2006</b>      |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| Veículos                    | 50.567           | 34.470           |
| Móveis e Utensílios         | 117.023          | 111.521          |
| Aparelhos telefônicos       | 9.801            | 10.066           |
| Equipamentos de Informática | 92.134           | 75.222           |
| Equipamentos                | 20.750           | 19.374           |
| Equipamentos hospitalares   | 257.774          | 300.634          |
| Edifícios                   | 2.216.365        | 2.216.365        |
| Softwares                   | 30.000           | 30.000           |
| Terenos                     | 150.243          | 150.243          |
| Marcas e Patentes           | 2.104            | 2.104            |
| Construções em andamento    | 97.050           | 49.281           |
| Depreciação acumulada       | (380.837)        | (269.293)        |
| <b>Total</b>                | <b>2.662.974</b> | <b>2.729.989</b> |

**5 - CONTRIBUIÇÕES**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, demonstradas a seguir:

|                   | <b>2007</b>      | <b>2006</b>      |
|-------------------|------------------|------------------|
| Pessoas Físicas   | 2.183.946        | 2.301.965        |
| Pessoas Jurídicas | 350.376          | 168.525          |
| <b>Total</b>      | <b>2.534.322</b> | <b>2.470.490</b> |

**6 - SUBVENÇÕES PÚBLICAS**

Durante os exercícios de 2007 e de 2006, a entidade recebeu subsídios através de convênios firmados com órgãos municipais e estaduais, cujos valores contabilizados em receita representam R\$ 23.000 (período de 2007) e de R\$ 19.311 (período de 2006).

**7 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

**8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto nº 2.536 de 06 de abril de 1998, o Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, utilizou recursos à gratuidade, o montante de R\$ 2.565.779 (período de 2007) e de R\$ 2.017.294 (período de 2006).

**DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2006 EM ATENOIMENTO AO  
DECRET 2536/98**

|                                       | <b>2007</b>             |                             | <b>2006</b>             |                           |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------|
|                                       | <b>QTD ATENDIMENTOS</b> | <b>GRATUIDADE CONCEDIDA</b> | <b>QTD ATENDIMENTOS</b> | <b>DESPESA GRATUIDADE</b> |
| <b>ATENDIMENTO DIRETO</b>             |                         | <b>1.227.298,80</b>         |                         | <b>945.84,33</b>          |
| <b>Serviços de Assistência Social</b> | <b>4.864</b>            | <b>115.801,16</b>           | <b>4.551</b>            | <b>229.408,49</b>         |
| Serviço Social                        | 1.483                   | 109.903,33                  | 1.283                   | 228.643,06                |
| Apoio Pedagógico                      | 572                     | 0,00                        | 559                     | 0,00                      |
| Brinquedoteca                         | 2.809                   | 5.897,83                    | 2.709                   | 765,43                    |
| <b>Apoio à Saúde</b>                  | <b>37.862</b>           | <b>1.111.497,64</b>         | <b>37.908</b>           | <b>716.438,84</b>         |
| Corpo Clínico                         | 6.386                   | 325.243,35                  | 6.024                   | 160.525,17                |
| Enfermagem                            | 12.173                  | 560.194,57                  | 13.305                  | 374.255,91                |
| Fisioterapia / Hidroterapia           | 1.384                   | 15.979,99                   | 1.378                   | 13.943,76                 |
| Fonoaudióloga                         | 275                     | 4.400,00                    | 259                     | 4.816,00                  |
| Nutrição Clínica                      | 939                     | 72.959,94                   | 1.467                   | 30.295,35                 |
| Odontologia                           | 353                     | 35.944,91                   | 422                     | 37.992,31                 |
| Psicologia                            | 943                     | 38.028,88                   | 1.464                   | 36.442,36                 |
| SADT Ser Aux Diag e Trat              | 13.255                  | 58.746,00                   | 10.802                  | 50.942,34                 |
| Convênio FMJ                          | 2.154                   | 0,00                        | 2.787                   | 7.225,64                  |
| <b>APDID DIRETO</b>                   |                         | <b>1.338.480,25</b>         |                         | <b>1.071.447,01</b>       |
| Serviços de Apoio                     |                         | 1.338.480,25                |                         | 1.071.447,01              |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>42.726</b>           | <b>2.565.779,05</b>         | <b>42.459</b>           | <b>2.017.294,34</b>       |

**9 - ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 2.536 de 06 de abril de 1998, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas estão demonstradas da seguinte forma:

|                          | <b>2007</b>    | <b>2006</b>    |
|--------------------------|----------------|----------------|
| Contribuição Patrimonial | 314.972        | 160.926        |
| RAT                      | 31.497         | 12.736         |
| Terceiros                | 91.342         | 36.936         |
| <b>Total</b>             | <b>437.811</b> | <b>210.598</b> |

**10 - CDBERTURA DE SEGUROS**

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

**11 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

O saldo apurado como ajuste de exercício anteriores de R\$ 48.226 refere-se a conciliação entre a posição física dos bens e os saldos contábeis e reversão da provisão de férias 2006.

**12 - OEFICÍTI DO EXERCÍCIO**

O déficit do Exercício, para atender dispositivos legais vigentes, será incorporado a conta "Patrimônio Social" após a aprovação da Assembleia.